



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2024 Nº 6669



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.944 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0005166-31.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de WEBER LUZO FRANCISCO DE SOUZA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 2º Tenente QOA;

II - o Ato nº 1.213 - PRM, de 5 de outubro de 2021, publicado na edição 5.942 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de WEBER LUZO FRANCISCO DE SOUZA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente QOA;

III - o Ato nº 835 - PRM, de 19 de abril de 2024, publicado na edição 6.554 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de WEBER LUZO FRANCISCO DE SOUZA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	31
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41
SECRETARIA DO TURISMO	41
AGETO	43
ATI	43
DETRAN	44
FAPT	47
IGEPREV	47
ITERTINS	58
NATURATINS	61
UNITINS	64
TRIBUNAL DE CONTAS	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

ATO Nº 1.945 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000915-67.2024.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ANTÔNIO CUSTÓDIO JÚNIOR, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.946 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000915-67.2024.8.27.2722, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

ANTÔNIO CUSTÓDIO JÚNIOR, matrícula 707081-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 18 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.495 - CSS, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Extensionista Rural ALINE PAULA DE OLIVEIRA EVARISTO, matrícula 11460458-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.499 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCIENE LOPES BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Turismo, a partir de 1º de outubro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA/PATRIMÔNIO/CAMIL Nº 002,
DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

Institui Comissão Permanente para elaboração de Inventário Patrimonial da Casa Militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente e, sob a presidência do primeiro, realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis (constantes do acervo da Casa Militar do Estado do Tocantins), bem como vistoriar e avaliar os bens inservíveis, obsoletos e sinistrados para fins de baixa e alienação, verificar a depreciação e reavaliar os bens móveis, realizar sindicância para apurar responsabilidade e lesão ao acervo, elaborar relatório de baixa de bem patrimonial, assim como regularizar as transferências externas e doações dos bens em condições de uso:

SERVIDOR	MATRÍCULA
2º TEN QOA Juliana Pereira Guilherme	38845
1º SGT QPPM Yuri Pereira da Silva	433611
Patrícia Ribeiro Brito	887459

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/PATRIMÔNIO/CAMIL nº 001, de 28 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.401/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar Ato nº 935 - NM



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 307/2024/DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede férias a bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do TC QOBM/E RG 00.405-09 RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR - Matr. 1078291-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, suspensas através do suplemento do BG 1667, de 22 de fevereiro de 2024, para usufruto no período de 1º a 30 de julho de 2024.

Art. 2º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º TEN QOBMA/S RG 00.199-05 JANES RODRIGUES GALVÃO - Matr. 956305-2, referentes ao período aquisitivo de 18/01/2023 a 17/01/2024, suspensas através do suplemento do BG 1667, de 22 de fevereiro de 2024, para usufruto no período de 2 a 16 de setembro de 2024.

Art. 3º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.259-06 PROCÓPIO FERREIRA LIMA NETO - Matr. 1036491-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, suspensas através do suplemento do BG 1737, de 23 de agosto de 2024, para usufruto no período de 17 de setembro a 1º de outubro de 2024.

Art. 4º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPBM RG 00.435-09 JEFFERSON VALADÃO CARVALHO - Matr. 806022-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 2 a 16 de setembro de 2024.

Art. 5º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPBM RG 00.479-09 CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES - Matr. 96584-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 2 a 16 de setembro de 2024.

Art. 6º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.768-22 VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA - Matr. 11766859-1, referentes ao período aquisitivo de 15/02/2023 a 14/02/2024, suspensas através do suplemento do BG 1692, de 6 de maio de 2024, para usufruto no período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2024.

Art. 7º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.774-22 YAN SOUSA FERNANDES - Matr. 11766808-1, referentes ao período aquisitivo de 23/02/2023 a 22/02/2024, suspensas através do suplemento do BG 1692, de 06 de maio de 2024, para usufruto no período de 2 a 16 de setembro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 317/2024/DGP, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Bolsa de Estudos e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 83, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV do Decreto Estadual nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que o militar, com autorização do Governador, foi matriculado no Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica/2024, realizado no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA, sendo a parte presencial no município de Canaã dos Carajás/PA, no período de 09 de agosto a 13 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao 2º TEN QOBM RG 00.756-22 JOSÉ NILTON VIEIRA NUNES Matr. 11764040-1, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, com início em 09 de agosto de 2024 e término em 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 319/2024/DGP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Bolsa de Estudos e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 83, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV do Decreto Estadual nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que os militares, com autorização do Governador, foram matriculados no Curso de Salvamento Terrestre, CSteer/2024 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a ser realizado no município de Poços de Caldas-MG, no período de 07 de outubro a 01 de novembro de 2024, conforme Edital nº 17/2024/CSTERR.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos militares 2º TEN QOBM RG 00.763-22 MARCO ANTONIO MARQUES BELEM Matr. 11764058-1 e SD QPBM RG 00.716-22 LUIS OTÁVIO GONÇALVES MONTEIRO Matr. 11765089-1, Bolsa de Estudo correspondente a 50% do subsídio do Posto, com início em 07 de outubro a 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 145/2024/GABSEC, DE 27/09/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Consoante o plano de metas delineado com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção na Secretaria da Fazenda, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, referentes às ações prioritárias de Governo no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA.

Art. 2º São designados os servidores, Sandra Maria Branco de Souza, número funcional 11680342-1, Raimunda Nonata Diogo Araújo, número funcional 341074-1, e Paulo Roberto Rodrigues número funcional 156143-8, para, sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1937/2024/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda

GABRIELLY GOMES PINTO MIRANDA, Assistente Administrativo, Número Funcional: 11223880/1, CPF: XXX.XXX.951-70, oriunda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1939/2024/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1717/2024/GASEC, de 22/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.651, de 09/09/2024, que concedeu corretamente a progressão da servidora pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA CREUZA SOUTO, Número Funcional 830413/3, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.054-68, a Portaria nº 1080/2024/GASEC, de 10/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.595, de 21/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1940/2024/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA, Número Funcional 741982/2, Gestor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.301-20, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA, Número Funcional 741982/2, Gestor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.301-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VI, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/03/2017	01/04/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1970/2024/GASEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria de Segurança Pública

YONIZE SOUSA MARANHÃO PAIVA, Assistente Administrativo, Número Funcional: 832264-2, CPF: XXX.XXX.451-87, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1971/2024/GASEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA, Número Funcional 1087690/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.211-15, a Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública PATRICIA PEGORARO MERENCIO DA SILVA, Número Funcional 1087690/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.211-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-I	-	V-I	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	V-I	-	V-J	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	V-J	VII-L	VIII-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1972/2024/GASEC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MANUELA BORGES SOUSA, Número Funcional 1118366/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.343-84, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MANUELA BORGES SOUSA, Número Funcional 1118366/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.343-84, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/06/2015	01/07/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/06/2017	01/07/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/06/2019	01/07/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/06/2023	01/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1981/2024/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009007-03.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, à servidora pública MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA, Número Funcional 11589400/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.316-67, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	05/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1983/2024/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009738-96.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO, Número Funcional 44158/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.631-19, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	03/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1984/2024/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010788-60.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO, Número Funcional 95592/1, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-74, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1985/2024/GASEC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional do servidor público.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando elvidos de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, MARIA DE SANTANA RODRIGUES VALADARES, Número Funcional 988719/2, a portaria abaixo mencionada:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326 de 11/05/2023;

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública, MARIA DE SANTANA RODRIGUES VALADARES, Número Funcional 988719/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.031-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-o no correspondente nível e referência constante na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	LEGISLAÇÃO
VERTICAL	III-G	-	IV-G	01/03/2014	01/03/2014	Art. 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.669/2012
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/03/2016	Art. 11 e 12 da Lei nº 2.669/2012
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/03/2018	Art. 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.669/2012
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/03/2020	Art. 11 e 12 da Lei nº 2.669/2012
HORIZONTAL	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/03/2022	Art. 8º, 9º e 10 da Lei nº 2.669/2012

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2011/2024/GASEC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível à manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda

ADRIEL ROCHA GONÇALVES, Operador de Microcomputador, número funcional 1086960/1, CPF XXX.XXX.861-53, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 30 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2012/2024/GASEC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível à manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda

DIVINO GONÇALVES RIOS, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 1278207/2, CPF XXX.XXX.811-60, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 01 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2013/2024/GASEC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
320/2024	2024/23000/001840	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda	Aquisição de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, para atender as demandas da Secretaria da Administração sobre as novas diretrizes legais.
Fiscal do Contrato	Titular:	Fabrizy Daniely Galvão Tabosa - Matrícula nº: 11707216	
	Suplente:	Alice Milhomem Almeida da Silva - Matrícula nº: 11739770	
Gestor do Contrato	Giordano Bruno Gomes Milhomem Reis - Matrícula nº 80989		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2016/2024/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

WALESKA ARCANJO, número funcional 11961341/1, CPF nº XXX.XXX.351-15, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de setembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/018677.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2017/2024/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ZULEIDE LIMA FARIAS DE MEDEIROS, número funcional 11968311/1, CPF nº XXX.XXX.211-49, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/018415.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2018/2024/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ITALO SCHELIVE CORREIA, número funcional 11689013/2, CPF nº XXX.XXX.151-11, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 20 de setembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/019083.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2020/2024/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada CASSIANILDA ALVES MILHOMEM, Número Funcional 588821/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.186-87, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada CASSIANILDA ALVES MILHOMEM, Número Funcional 588821/2, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.186-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2021/2024/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

FÁBIA BATISTA BEZERRA VIEIRA, Técnico em Defesa do Consumidor, número funcional: 11222735/1, CPF XXX.XXX.391-02, oriunda da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 03 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2022/2024/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível à manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Segurança Pública

NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, Almoxarife, número funcional: 892923/2, CPF XXX.XXX.121-49, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 02 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2023/2024/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível à manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda

SOLON OTONI BORGES DUAILIBE, Administrador, número funcional 946361/1, CPF XXX.XXX.231-34, oriundo da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 02 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2032/2024/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e preparar os servidores públicos nos procedimentos aplicáveis ao plano de saúde dos servidores, proporcionando novas perspectivas e a aplicação de novos métodos na rotina do setor da Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, conforme consta nos autos do Processo nº 2024/23000/004496;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo 74, III, f, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 40/2024/DILOC (SGD: 2024/23009/173849), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos para contratação direta, previstos no artigo 72, da Lei 14.133/2021, relacionado a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, bem como do Parecer Jurídico nº 136/2024/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, para inscrição de 05 (cinco) servidores da Secretaria da Administração - SECAD, no Congresso Internacional Unidas - Inovação Impulsionando o Propósito das Autogestões, a realizar-se nos dias 27 a 29 de novembro do corrente ano, na cidade de Florianópolis/SC, com carga horária de 30 (trinta) horas, no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), em favor da empresa União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, inscrita no CNPJ sob o nº 69.275.337/0001-08.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2035/2024/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em Cumprimento à Sentença proferida nos autos da Obrigação de Fazer nº 0017424 - 62.2018.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/05/2018,

CONSIDERANDO, o Cumprimento à Sentença proferida nos autos da Obrigação de Fazer nº 0017424 - 62.2018.8.27.2729;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público DEMILSON VIRGILIO PEREIRA DA SILVA, Número Funcional 11149299/2, Técnico em Extensão Rural, CPF nº XXX.XXX.641-40, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente padrão/referência constante na tabela II, do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.806/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme abaixo.

- Portaria nº 620/2018/GASEC de 19/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5266, datado de 28/12/2018,

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-B	01/07/2016	01/07/2016

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-G	01/07/2016	01/07/2016

- Portaria nº 771/2022/GASEC de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6116, datado de 28/06/2022,

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-B	01/07/2019	01/07/2019

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-G	01/07/2019	01/07/2019

- Portaria nº 446/2024/GASEC de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, datado de 22/03/2024;

PARA ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-C	05/06/2023	01/07/2023

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-H	01/07/2022	01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2038/2024/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3355/2024/GABSEC/SEDUC, de 16 de setembro de 2024, da Secretaria da Educação, SGD: 2024/27009/178363, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório de Extinção nº 503, de 27 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.267, de 31 de dezembro de 2018, na parte que trata do ex-servidor abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
TIAGO DIONIZIO JORGE, Nº FUNCIONAL 11564083/1, função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 23 de Dezembro de 2018.	TIAGO DIONIZIO JORGE, Nº FUNCIONAL 11564083/1, função PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 30 de Novembro de 2018.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECAD Nº 11/2024/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Controle Patrimonial do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado nº 749/98, de 10 de dezembro de 1998.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 121/2024/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Examinador Veicular, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Wanderson da Silva Correia, número funcional 11159707/1, CPF nº XXX.XXX.581-11, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a partir de 05 de março de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/32470/000166.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 692/2024/GASEC/SECAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/186524, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11534508/5	XXX.XXX.723-07	CARLEANE NOLETO DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/004780	30/09/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 693/2024/GASEC/SECAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/170116, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11195487/6	XXX.XXX.511-87	DILVANIA FERREIRA TELES DE SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/004635	16/09/2024
02	11886919/1	XXX.XXX.061-10	LOTHAR MATHEUS BENMUYAL BASTOS	ANALISTA I	2024/23000/004636	16/09/2024
03	1231537/5	XXX.XXX.614-34	JULIANA DE SA AMARAL CAVALCANTI GUEDES	ANALISTA I	2024/23000/004637	16/09/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 694/2024/GASEC/SECAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11704390/4	EMILY SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR III	2024/23000/004790	03/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
02	761087/12	MAURA JUSSARA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/004792	24/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	926192/7	ADALBERTO RODRIGUES	AUXILIAR II	2024/23000/004777	01/07/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 695/2024/GASEC/SECAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/184367, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1121278/12	XXX.XXX.111-81	ROSIMEIRE MOREIRA DE JESUS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004633	02/09/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 696/2024/GASEC/SECAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	109724/10	JOEL MARCOS CUXY KRAHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004749	18/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11819855/3	RAFAEL CAXAPEJ KRAHO	ASSISTENTE III	2024/23000/004751	18/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1058673/10	KESIA MARIA BEZERRA ANDRADE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/004736	24/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	1128523/7	MARIO JUNIOR DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE III	2024/23000/004753	21/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 697/2024/GASEC/SECAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/186565, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11875275/2	XXX.XXX.011-81	GUSTAVO VIANA BRITO	ASSISTENTE III	2024/23000/004784	30/09/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 698/2024/GASEC/SECAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11775475/2	JUAN CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA	ASSISTENTE III	2024/23000/004666	18/09/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11932058/1	BRUNA ANTONELLE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/004677	07/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11922001/1	CLAUDIMARA FALCAO ESCOBAR	PSICÓLOGO	2024/23000/004689	01/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11807903/3	CLEUBER BARREIRA ARAUJO	ASSISTENTE III	2024/23000/004678	02/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11953977/1	ERIKA DE SOUSA BRAGA	ASSISTENTE III	2024/23000/004671	02/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	267720/6	LUCIA MARIA MAIA SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004675	01/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11808586/2	LUKAYANN MATHEUS LEMOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004670	09/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11702311/4	POLIENE RIBEIRO DE CARVALHO LIMA	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/004679	06/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	1262947/8	RONES DA PAIXAO NETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004676	17/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11660546/3	SANTANA MENDES ROCHA FERREIRA	AUXILIAR I	2024/23000/004672	19/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 699/2024/GASEC/SECAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11958723/1	ADEJUNIOR SOARES SANTANA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2024/23000/004673	10/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11940751/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/004674	10/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11813733/2	SAMIA NAYARA COSTA SILVA FERREIRA	PSICÓLOGO	2024/23000/004733	16/09/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 700/2024/GASEC/SECAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11775475/2	JUAN CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA	ASSISTENTE III	2024/23000/004666	18/09/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11932058/1	BRUNA ANTONELLE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/004677	07/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11922001/1	CLAUDIMARA FALCÃO ESCOBAR	PSICÓLOGO	2024/23000/004669	01/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11807903/3	CLEUBER BARREIRA ARAUJO	ASSISTENTE III	2024/23000/004678	02/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11953977/1	ERIKA DE SOUSA BRAGA	ASSISTENTE III	2024/23000/004671	02/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	267720/6	LUCIA MARIA MAIA SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004675	01/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11808586/2	LUKAYANN MATEUS LEMOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/004670	09/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11702311/4	POLIENE RIBEIRO DE CARVALHO LIMA	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/004679	06/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	1262947/8	RONES DA PAIXAO NETO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004676	17/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11660546/3	SANTANA MENDES ROCHA FERREIRA	AUXILIAR I	2024/23000/004672	19/09/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3842/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000773
INTERESSADO: PEDRO DE SOUSA COELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 412548/2
CPF: XXX.XXX.021-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 32/33,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 26.03.2024 a 10.07.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 53, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3895/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/00668
INTERESSADA: GLÁUCIA MARIA BUENO LEAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 387347/2
CPF: XXX.XXX.092-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 12 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 27/28, e Despacho nº 2.850, de 12 de setembro de 2024, às fls. 29, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Gláucia Maria Bueno Leal, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter previsão para a concessão do referido abono nas aposentadorias vinculadas às regras de transição.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3897/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002214
INTERESSADA: MARINELMA CORREIA DE MORAIS MARIANO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Contador
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 631260/3
CPF: XXX.XXX.171-15
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 01 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3898/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002260
INTERESSADA: MARIA APARECIDA ARAUJO LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 572576/1
CPF: XXX.XXX.361-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 63/64,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 01 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3899/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002213
INTERESSADA: IVONE SEILA ARRUDA BORGES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 626238/2
CPF: XXX.XXX.081-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 27 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3900/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002138
INTERESSADO: DERALDINO PEREIRA MAIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 654908/3
CPF: XXX.XXX.301-25
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 20 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3901/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000786
INTERESSADA: SIMONE CAVALCANTE AFONSO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 777940/2
CPF: XXX.XXX.671-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 05 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 40/42, e Despacho nº 2.773, de 05 de setembro de 2024, às fls. 43, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Simone Cavalcante Afonso, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter previsão para a concessão do referido abono nas aposentadorias vinculadas às regras de transição.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3902/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000880
INTERESSADA: DENIZE SOARES LIBERAL REZENDE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 712593/2
CPF: XXX.XXX.601-63
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 03 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 24/25, e Despacho nº 2.695, de 03 de setembro de 2024, às fls. 26, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Denize Soares Liberal Rezende, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter previsão para a concessão do referido abono nas aposentadorias vinculadas às regras de transição.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3903/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002102
INTERESSADO: MÁRCIO THALES SALGADO LANA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 565330/1
CPF: XXX.XXX.326-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 18 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 45/46, e Despacho nº 2.917, de 18 de setembro de 2024, às fls. 47, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Márcio Thales Salgado Lana, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3910/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001505
INTERESSADA: ROSELICE FERREIRA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 492118/2
CPF: XXX.XXX.871-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 12 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 40/41, e Despacho nº 2.839, de 11 de setembro de 2024, às fls. 42, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Roselice Ferreira Silva, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3911/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000645
INTERESSADA: LITA RAIMUNDA FERREIRA BARROS DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 713561/2
CPF: XXX.XXX.541-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 12 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 24/25, e Despacho nº 2.848, de 12 de setembro de 2024, às fls. 26, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Lita Raimunda Ferreira Barros de Sousa, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter previsão para a concessão do referido abono nas aposentadorias vinculadas às regras de transição.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3912/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000171
INTERESSADO(A): ELKE ADRIANA BONAMIGO SASSI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 486027/2
CPF: XXX.XXX.001-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 12 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 40/41, e Despacho nº 2.849, de 12 de setembro de 2024, às fls. 42, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Elke Adriana Bonamigo Sassi, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter previsão para a concessão do referido abono nas aposentadorias vinculadas às regras de transição.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3913/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001532
INTERESSADO: DARÍ APARECIDO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 698882/2
CPF: XXX.XXX.111-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 12 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 32/33, e Despacho nº 2.851, de 12 de setembro de 2024, às fls. 34, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo interessado Darí Aparecido da Silva, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter previsão para a concessão do referido abono nas aposentadorias vinculadas às regras de transição.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3914/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000266
INTERESSADA: MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1016911/3
CPF: XXX.XXX.381-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 29/30,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 20.12.2023 a 10.09.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 53, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3915/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001390
INTERESSADA: CONTILIA ROSA DE MÚCIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 449791/1
CPF: XXX.XXX.060-15
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 23/24,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 20.12.2023 a 10.07.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 53, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3916/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001337
INTERESSADA: LÍBINA UMBELINA CAMPOS DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 679449/2
CPF: XXX.XXX.551-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 02 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3917/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001859
INTERESSADO: JOSÉ ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 265424/2
CPF: XXX.XXX.841-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 13 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3918/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002068
INTERESSADO: JOÃO LUIS SOUSA NASCIMENTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 354469/2
CPF: XXX.XXX.301-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 17 de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3919/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001857
INTERESSADA: ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 646778/3
CPF: XXX.XXX.806-82
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 19 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3920/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002031
INTERESSADA: ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Psicólogo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 478006/3
CPF: XXX.XXX.501-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 56/57,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 22 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3921/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001882
INTERESSADA: ANA ROSA DOS SANTOS ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 352771/1
CPF: XXX.XXX.203-44
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 03 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3937/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007521
INTERESSADA: KATIA BORBA NEVES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Farmacêutico
NÚMERO FUNCIONAL: 528356/2
CPF: XXX.XXX.841-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 02 de setembro de 2024, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Katia Borba Neves, por meio do Despacho nº 109, de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.012, de 20 de janeiro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3938/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/007551
INTERESSADA: JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA BAIA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1228722/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.511-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 11 de setembro de 2024, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Joyce Vieira Medeiros da Cunha Baia, por meio do Despacho nº 3.517, de 14 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.453, de 21 de novembro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3939/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000447
INTERESSADO: ROBERTO BRITO DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Examinador Veicular
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11152745/1
CPF: XXX.XXX.501-53
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 19 de agosto de 2024, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Roberto Brito da Silva, por meio do Despacho nº 2.241, de 06 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.589, de 13 de junho de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2024/23000/004360
Convênio nº: 11/2024
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Centro de Integração e Assistência aos Servidores Públicos Previdência Privada - CIASPREV.
CNPJ: 08.071.645/0001-27
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao CONVENIADO.
Data da Assinatura: 01/10/2024
Vigência: 02 (dois anos)
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Maria Regina Gomes Barbosa - Representante do Conveniado e Patrick Lopes Rodrigues

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2024/23000/004131
Convênio nº: 09/2024
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Associação dos Trabalhadores da Enfermagem no Estado do Tocantins - ASTENF-TO.
CNPJ: 36.612.566/0001-11
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao CONVENIADO.
Data da Assinatura: 23/09/2024
Vigência: 60 (sessenta meses)
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Sirlene Borges da Silva - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2024/23000/004258
Convênio nº: 08/2024
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - ASSECAD.
CNPJ: 38.137.329/0001-71
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao CONVENIADO.
Data da Assinatura: 23/09/2024
Vigência: 60 (sessenta meses)
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Cleiton Lima Pinheiro - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2024/23000/003343
Convênio nº: 10/2024
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Valor Sociedade de Crédito Direto S/A.
CNPJ: 07.799.277/0001-75
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao CONVENIADO.
Data da Assinatura: 01/10/2024
Vigência: 02 (dois anos)
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Sandro Cristiano Borges - Representante do Conveniado.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 581, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 364/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 104/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora NELI EVANGELISTA DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 11735406-2, da Unidade Penal de Colmeia para a Unidade Penal Regional de Guaraí, a partir do dia 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA TJTO/SECIJU Nº 14/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Partes: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .

Objeto: Comitê de Políticas Penais do Estado do Tocantins, grupo interinstitucional com o objetivo de ser instância de governança que atuará na implementação do plano estadual de enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário, nos termos da decisão proferida pelo Plenário do STF na ADPF nº 347, e fortalecerá as políticas e os serviços penais por meio da atuação cooperativa de seus integrantes e dos órgãos, instituições e entidades que representam.

Base Legal: art. 1º, incs. II e III; art. 5º, incs. III e XLIX da CF; art. 7º, item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos; art. 282, §6º e art. 319 do CPP; art. 10 e 25, da Lei Federal nº 7.210/1984 e Resolução nº 307/2019 do CNJ; Resoluções nº 213/2015, nº 287/2019, nº 288/2019, nº 348/2020, nº 369/2021, nº 412/2021 e nº 425/2021 do CNJ; Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347; Portaria-Conjunta MJSP/CNJ nº 8, de 16 de abril de 2024.

Vigência: Indeterminado.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 16/2024/CGPPSS,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 16/2024, de 30 de setembro de 2024, celebrado pela 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/061786, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: M. C. S.
ADVOGADA - NOISE BARREIRA LUSTOSA PARENTE.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

O COMPROMISSÁRIO se compromete em observar os deveres impostos aos servidores públicos, em atenção aos deveres de (ii) ser leal às instituições a que servir e (iii) observar as normas legais e regulamentares. Estipulados, respectivamente, no artigo 133, incisos II e III, da Lei nº 1.818/2007.

O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 6 meses, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão sobrestados nesta Corregedoria, pelo prazo de 6 meses, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 17/2024/CGPPSS,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 17/2024, de 30 de setembro de 2024, celebrado pela 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/061794, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: J. C. S. V.
ADVOGADA: NOISE BARREIRA LUSTOSA PARENTE.

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

O COMPROMISSÁRIO se compromete em observar os deveres impostos aos servidores públicos, em atenção aos deveres de (ii) ser leal às instituições a que servir e (iii) observar as normas legais e regulamentares. Estipulados, respectivamente, no artigo 133, incisos II e III, da Lei nº 1.818/2007.

O COMPROMISSÁRIO se obriga a comunicar a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, diretamente ou por meio de advogado, eventual remoção para outro órgão, no período definido para cumprimento dos termos deste Ajuste, a partir da sua celebração;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível, no prazo de 6 meses, ou enquanto estiver vinculado a esta Administração Pública;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão sobrestados nesta Corregedoria, pelo prazo de 6 meses, prazo este em que vigorará o presente Ajuste.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000113
CONTRATO: 040/2022
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONTRATADA: BRUKY ENERGY BRAZIL LTDA
OBJETO: Alterar a Cláusula Vigésima - dos Prazos, sendo prorrogada a vigência do contrato e execução por mais 92 (noventa e dois) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
VIGÊNCIA: Contratual: 15/01/2025 e Execução: 01/01/2025
SIGNATÁRIOS: IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA - Contratante
CHARLES CABRAL DOS SANTOS - Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2024
PROCESSO: 2024/27000/001305
CONCEDENTE:
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PROPONENTE:
SISTEMA DE ENSINO IBRA
CNPJ: 36.274.985/0001-90
OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o oferecimento de vagas de estágio curricular obrigatório aos acadêmicos para alunos regularmente matriculados e com frequência nos cursos de Licenciatura em: Educação Especial, Letras - Português e Espanhol, Matemática, Pedagogia, Artes, Artes - Visuais e Educação Física.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 27/09/2029
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
BRUNO LOPES DE SOUZA SANTOS
Diretor Geral do Sistema de Ensino IBRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012924
CONTRATO Nº 049/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AVANTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 22.827.097/0001-43
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 049/2023.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01/10/2024 e findar-se em: 01/01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Davi Jose Fernandes dos Santos - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO
COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, CNPJ sob o nº 01.088.234/0001-03, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de expediente Pedagógico, do município Araguaína, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 16/10/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99245-8330 e através do e-mail: henriqueamorim@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 01 de outubro de 2024.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: J. Lima dos Santos
CNPJ: 20.388.371/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para correção e manutenção da rede elétrica interna para da Unidade Escolar do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, destinados a atender as necessidades de funcionamento dos equipamentos da U. Escolar e assegurar a continuidade das aulas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.650,00 (Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/09/2024 e encerramento em 11/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Jeferson Lima dos Santos

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GUILHERME DOURADO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, CNPJ/MF sob o nº 01.257.074/0001-70, localizada na Rua Adeuvaldo de Moraes, nº 284, Setor Central - Araguaína - TO, por meio do pregoeiro (a) MARIA BARBOSA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO. Data de abertura: 16 de outubro de 2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3421-3112 e através do e-mail: guilhermedourado@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 25 de setembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO CHAVES DOS REIS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA
CONTRATADA: J & K COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.338.231/0001-60
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para Manutenção da Unidade Escolar, Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município Goiatins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22/09/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante legal da Contratada: Alessandra Cristina de Souza Franco

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
Termo Aditivo do CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER
CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES - CNPJ nº 49.561.864/0001-71
Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens: 01, 02, 03, 06, 10 e 12, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01, referente ao contrato nº 04/2023 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, em decorrência da alta dos preços praticados no mercado interno.
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: Item 01 no valor de R\$ 4,61, Item 02 no valor de R\$ 5,98, Item 03 no valor de R\$ 5,00, Item 06 no valor de 32,00, Item 10 no valor de 14,37 e Item 12 no valor de R\$ 16,18.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 28 de dezembro de 2024.
Fundamento Legal: Arts. 55, 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Pela Contratada: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL
SÃO MIGUEL**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A Associação de Apoio à Escola Paroquial São Miguel, CNPJ sob o nº 01.133.698/0001-86, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de prestação de serviços contínuos na área de tecnologia da informação visando a estruturação, elaboração de projetos, montagem e configuração da rede de internet, do município Xambioá - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 07/10/2024, horário: 8h:10min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3473- 1493 e através do e-mail: saomiguel@ue.seduc.to.gov.br.

Xambioá/TO, 26 de setembro de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2024

PROCESSO: 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 12.710.145/0001-65

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para atender as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/07/2024 e encerramento em 06/07/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES - Representante legal da Contratante

BRUNO ALVES PAIVA DE SOUSA - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRIO OLIVEIRA SOUZA

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRIO OLIVEIRA SOUZA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de São Sebastião do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Douglas Dias Miranda - Matrícula - 11490780-7

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ana Rubia Carneiro da Silva Locatelli - Matrícula - 862372-5
II - Antônia Paixão da Silva - Matrícula - 467800-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCA DE FÁTIMA VIEIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2024

A Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves - AAEEPTAN, CNPJ sob o nº 01.112.478/0001-76, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente (elétricos e hidráulicos), do município de Buriti do Tocantins/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 17 de outubro de 2024, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63)3459-1157 e através do e-mail: tancredoalmeidaneves@seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 27 de setembro de 2024.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUIM DE SENA E SILVA

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de COMBINADO - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - MARIJANE BARBOSA DE SOUZA - Matrícula 11684518-5
- II - THEIZY NATÁCIA CARDOSO SALES - Matrícula 1152505-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - BELARMINO PEREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula 1241796-1
- II - MARIA MACEDO DA SILVA - Matrícula 1223895-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ERNESTO BARROS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

PROCESSO: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros
CONTRATADA: Rocha - Climatização e Elétrica.
CNPJ: 28.722.588/0001-06
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de instalação, remanejamento (desinstalação e instalação), manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, realização de serviços de recargas de gás de ar condicionados, geladeira, bebedouros e freezers e serviços em solda em refrigeração e fornecimento e substituição/ reparação de peças, componentes e acessórios eletrônicos por peças novas e originais, para atendimento e manutenção do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros.
VALOR TOTAL: R\$ 28.135,90 (vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: André Luiz Ribeiro Rocha

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

PROCESSO: 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros
CONTRATADA: Loja Impacto Informática Ltda.
CNPJ: 13.319.605/0001-91
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de instalação, remanejamento (desinstalação e instalação), manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, realização de serviços de recargas de gás de ar condicionados, geladeira, bebedouros e freezers e serviços em solda em refrigeração e fornecimento e substituição/ reparação de peças, componentes e acessórios eletrônicos por peças novas e originais, para atendimento e manutenção do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros.
VALOR TOTAL: R\$ 26.066,90 (vinte e seis mil, sessenta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline de Aquino Miranda Mendonça.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maurillio Rodrigues de Oliveira

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Juliane Vicente da Cruz. Matrícula 10015056
- II - Nadiele Leão de Jesus matrícula 10014351

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Izaque Sousa santos - Matrícula 10014353
- II - Eduardo Tavares Junior- Matrícula 7920601

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO TAVARES JUNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto sistema registro de preço de Contratação de Serviços de Empresa Especializada para a Recuperação/Revitalização dos Revestimentos em Granito do Piso, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/> ou na unidade escolar. Data da abertura: 11/10/2024, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2024.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar
do Estado do Tocantins João XXIII

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, CNPJ sob o nº 01.064.859/0001-27, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto sistema registro de preço de Contratação para Prestação de Serviço de Eletricista para Manutenção da Unidade Escolar, para atender as demandas no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, do município de Colinas do Tocantins - TO, por meio do Portal, no link: <https://bnc.org.br/> ou na unidade escolar. Data da abertura: 14/10/2024, horário: 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2740 e através do e-mail: cofincpmx@gmail.com ou coadcmpx@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de setembro de 2024.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar
do Estado do Tocantins João XXIII

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO TOMÁS DE AQUINO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2024**

A Associação de Apoio à Escola Estadual São Tomás de Aquino, CNPJ sob o nº 01.334.791/0001-59, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechadura e peças), do município de Tupiratins- TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 07/10/2024, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3449-1167/ (63) 3449-1146 e através do e-mail: saotomasaquino@ue.seduc.to.gov.br.

Tupiratins/TO, 26 de setembro de 2024.

MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA
CPF: xxx.428.391-xx
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JUSTINO DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 14/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Justino de Almeida
CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA
CNPJ: 03.744.925/0001-35
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, utensílios para copa/cozinha e Descartáveis para manutenção da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.095,04 (quarenta mil, noventa e cinco reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/08/2024 e encerramento em 16/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ARISVALDO DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratante
Iracy Carmo dos Santos - Representante legal da Contratada.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

PORTARIA Nº 04, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Itaporã do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Jordanny Filipi Gomes Ferreira, Matrícula 11931477-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Camilla Carvalho, Matrícula 11735350-3.

II - Maria de Fatima Ricarda, Matrícula 1231111-9.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizada no Município de Guarai/TO, CNPJ:01.136.012/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, para a prestação de serviços de ornamentação, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 11/10/2024, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h, Tel.:(63) 3464-2300 ou através do e-mail: licitairineualbanohendges@gmail.com.

Guarai/TO, 30 de setembro de 2024.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

PROCESSO Nº 07/2024.

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.

CONTRATADA: Planeta Genesis Materiais Para Construção LTDA.
CNPJ: 20.798.264/0001-40.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do Município Guarai/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.997,70 (vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024

Presidente - Unidade Gerenciadora: Doralice Alves de Carvalho Noleto
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Loyane Cristine Canedo Araujo Mendonca de Moraes.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

PROCESSO Nº 07/2024.

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.

CONTRATADA: Direta Comercio Varejista de Materiais de Construção LTDA.
CNPJ: 54.043.041/0001-94.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do Município Guarai/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 587,20 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Doralice Alves de Carvalho Noleto.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walter Luiz do Carmo.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

PROCESSO Nº 07/2024.

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.

CONTRATADA: Brasil Iluminação e Construção LTDA.
CNPJ: 17.435.476/0001-58.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do Município Guarai/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Doralice Alves de Carvalho Noleto.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Saulo Pinheiro Ferreira.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

PROCESSO Nº 07/2024.

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.

CONTRATADA: Sentinela do Vale Comercial LTDA.

CNPJ: 29.843.035/0001-74.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do Município Guarai/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.090,60 (mil e noventa reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Doralice Alves de Carvalho Noletto.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jean Carlos Sestrem.DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

PROCESSO Nº 07/2024.

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.

CONTRATADA: Mork Telecom Produtos e Serviços Para Telecomunicações LTDA-ME.

CNPJ: 13.460.002/0001-05.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do Município Guarai/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Doralice Alves de Carvalho Noletto.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Izabel Tulio de Almeida.DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

PROCESSO Nº 07/2024.

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges.

CONTRATADA: Voglio Importadora, Exportadora e Representações LTDA.
CNPJ: 47.171.447/0001-97.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, fundamentais para a manutenção preventiva e corretiva, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges do Município Guarai/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.713,00 (quatro mil e setecentos e treze reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Doralice Alves de Carvalho Noletto.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Leandro Guilhardi Falcão.DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO****EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão

CONTRATADA: WS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 52.975.119/0001-83

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviços Contábeis a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão, do município Pequiizeiro/TO. Programa Gestão Compartilhada (PDDE).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.600 (Seis mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/12/2023 e encerramento em dia 29/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Lourival Mendes de Souza - Representante legal da Contratante

Uendel Carlos Ramos - Representante legal Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI****ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

CONTRATADA: SOUZA E LUZ LTDA

CNPJ: 15.034.221/0001-58

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO DE CONSTRUÇÃO E DE PORTADA UNIDADE ESCOLAR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.128,00 (Vinte e oito mil e cento e vinte oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/09/2024 e encerramento em 10/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Rosimar Virgina de Alencar Camarcio - Representante legal da empresa Contratante
Gervazio Luz de Souza - Representante legal da empresa Contratada.

Dueré-TO, 10 de setembro de 2024.

ROSIMAR VRIGINA DE ALENCAR CAMARCIO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO****PORTARIA Nº 05, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola da Escola Estadual Salvador Caetano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de mão de obra, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de mão de obra de pedreiro, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Klayton Alvarenga Marinho CNPJ: 27.004.102/0001-31, visando à contratação de aquisição da mão de obra de pedreiro em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Salvador Caetano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Klayton Alvarenga Marinho	27.004.102/0001-31	R\$ 19.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.300,00

Araguaçu - TO, 30 de setembro de 2024.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO.
CONTRATADA: KLAYTON ALVARENGA MARINHO
CNPJ: 27.004.102/0001-31
OBJETO: MAO DE OBRAS DE PEDREIRO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/09/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
WESLEI MARTINS FERREIRA - Representante legal da Contratante
KLAYTON ALVARENGA MARINHO - Representante legal da Contratada

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 010/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: DALZINA DOS SANTOS OLIVEIRA
CNPJ: 56.704.035/0001-66
OBJETO: Serviços HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/09/2024 e encerramento em 25/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante
Dalzina dos Santos Oliveira - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 011/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: Silveira, Borges e Agostinho Ltda.
CNPJ: 02.334.481/0001-05
OBJETO: Aquisição de materiais para reparos hidráulicos, elétricos e outros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.734,13 (vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/09/2024 e encerramento em 25/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Elizabeth Gama da Silveira Mota - Representante legal da Contratante
Silveira, Borges e Agostinho Ltda. - Representante legal da Contratada.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 010, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços hidráulicos, elétricos e outros.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços hidráulicos, elétricos e outros, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Dalzina dos Santos Oliveira. CNPJ: 56.704.035/0001-66, visando à contratação para aquisição de serviços hidráulicos, elétricos e outros em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 010/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Dalzina dos Santos Oliveira	56.704.035/0001-66	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.000,00

Gurupi/TO, 25/09/2024.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA VALDIR LINS

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA VALDIR LINS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado na Rua 08, 451, Setor Waldir Lins, no Município Gurupi/Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Humberto Alves Barbaresco - Matrícula nº 1049038-3
II - Letícia Caetano de Souza - Matrícula nº 11937459-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Mônica de Lourdes Lima Braz - Matrícula nº 11937459-1
II - Raimunda Mascarenhas Benício Melo - Matrícula nº 690937-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA
ESPECIAL AMOR FRATERNAL

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL, no uso das atribuições legais e regimentais, situado na Av. Tocantins, Loteamento Sol Nascente, s/nº, no Município Aliança do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria Rosirene Mauricio Alves de Souza - Matrícula 11496274-9
II - Liliâne Pereira de Souza - Matrícula 11495871-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Isabel Kalyta Pereira Silva - Matrícula 11799170-2
II - Gelsomina Pereira da Silva - Matrícula 926982-11

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE - ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL
DUQUE DE CAXIAS

**AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024
UASG: 929173**

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE - ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, através da Comissão de Contratação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2024, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA FACHADA, REFORMA DO ACESSO À QUADRA, TROCA DAS ESQUADRIAS, REFORMA DO MURO E CALÇADAS - COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DUQUE DE CAXIAS, DISTRITO DE TAQUARUÇU EM PALMAS/TO. A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasnet.gov.br

O edital encontra-se disponível na internet no seguinte site: www.comprasnet.gov.br. (Processo nº 2024/27009/093617). Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3554-1613 e/ou através do e-mail: financasduque@gmail.com.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2024.

Luciano Silva Gomes Milhomem
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: Ciriano Distribuidora
CNPJ: 28.661.884/0001-44
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais de papelaria.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.188,00 (Cinco mil, cento e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 31/01/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da contratante.
Jailton Ciriano Pinto - Representante legal da contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: Papelaria Cometa LTDA.
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais de papelaria.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.014,00 (onze mil e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 31/01/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da Contratante. Jurema Maria Piacentini Pisoni e Fabiana Pisoni Messias de Oliveira - Representante legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: Braz Distribuidora LTDA (Matriz e Filiais)
CNPJ: 24.446.768/0001-51
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais de papelaria.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.880,55 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 31/01/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da Contratante
Riziany de Lima Ildebrandt Braz - Representante legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinadas aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.822,50 (Quinze mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Abgail Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

ABGAIL RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: C.A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinadas aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.424,75 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Abgail Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cesar Augusto Bezerra de Alcântara

ABGAIL RIBEIRO
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO MIRACEMA DO
TOCANTINS**

APM DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024**

AAPM do Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva CNPJ sob o nº 15.132.209/0001-86, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação de forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros alimentícios para os alunos do Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, município de Tocantínia - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 08 de outubro de 2024, horário: 09h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 984295910 e através do e-mail: batistasilva@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantínia - TO, 23 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da APM do Colégio Est. Batista
Profª Beatriz Rodrigues da Silva

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PAULO II

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual João Paulo II
CONTRATADA: Pontual Distribuidora Ltda.
CNPJ: 09.097.727/0001-03
OBJETO: Aquisição de material pedagógico e expediente para garantia das ações de manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Escola Estadual João Paulo II, em Palmas - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.426,25 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento logo após a entrega imediata de todos os itens, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jocel Santiago de Araújo
Representante legal da Contratada: Sirley de Paula.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II

CONTRATADA: Fabio André Souza da Silva

CNPJ: 34.299.748/0001-59

OBJETO: Aquisição de Material de higiene e limpeza.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.701,26 (quatro mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura e encerramento logo após a entrega imediata de todos os itens, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Jocel Santiago de Araújo - Representante legal da Contratante

Fabio André Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO

Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº / Ano	Objeto	Vigência
TARE	ATACADO ARAUJO LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2023 6140 501254	29.534.052-5	48.101.523/0001-50	04/104/2024	Lei nº 1201/2000	01/09/2024
TARE	FRIOLAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 502945	29.532.764-2	51.316.448/0001-50	04/100/2024	Lei nº 1201/2001	01/09/2024
TARE	GERAIS COMÉRCIO LTDA - DEMAIS	TAGUATINGA	TO	2023 7160 500160	29.525.332-0	09.558.010/0027-75	04/106/2024	Lei nº 1641/2005	01/09/2024
TARE	G.O LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 501821	29.525.784-9	24.924.986/0004-05	04/099/2024	Lei nº 1790/2007	01/09/2024
TARE	MAURICIO BUFFON LTDA - EPP	SANTA ROSA DO TOCANTINS	TO	2024 6140 500887	29.485.368-5	03.228.079/0001-09	04/097/2024	Decreto nº 2912/2	20/08/2024
TARE	PARAISO AUTO PARTS LTDA	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 500490	29.530.822-2	50.260.581/0001-79	04/101/2024	Lei nº 1201/2000	01/09/2024
TARE	SR ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2024 6010 500194	29.535.970-6	51.960.124/0001-50	04/117/2024	Decreto nº 2912/2006	26/09/2024
TARE	TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	PORTO NACIONAL	TO	2023 6140 500723	29.455.654-0	01.241.994/0016-87	04/098/2024	Decreto nº 2912/2006	19/08/2024
TARE	TELMEX DO BRASIL S/A	PALMAS	TO	2024 6040 502128	29.494.740-0	02.667.694/0054-52	04/102/2024	Decreto nº 2912/2006	01/09/2024
TARE	TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 501597	29.474.299-9	24.931.635/0001-70	04/105/2024	Lei nº 1201/2000	01/09/2024
TARE	VIRTUS TECNOLOGIA LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 505135	29.458.118-9	19.644.643/0001-04	04/103/2024	Decreto nº 2912/2006	01/09/2024

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS no uso de suas atribuições e com fulcro no §8º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, torna público para conhecimento de terceiros interessados, que os municípios abaixo relacionados, apresentaram recurso impugnando o Edital nº 002/2024 de publicação do Índice de Participação dos Municípios - IPM/Provisório, publicado no Diário Oficial nº 6622, de 30 de julho de 2024, que utiliza fatos geradores do ano 2023, Elaborado em 2024, para ser aplicado na partição da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em 2025.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPUGNANTES

Ordem	Prefeitura Municipal	Assunto	Nº do Processo
1	ABREULÂNDIA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000211
2	ABREULÂNDIA	Impugnação da Educação	2024/25001/000229
3	AGUIARNÓPOLIS	Impugnação da Educação	2024/25001/000231
4	ALIANÇA DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000320
5	ALMAS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000109
6	ALMAS	Impugnação da Educação	2024/25001/000353
7	ALVORADA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000260
8	ALVORADA	Impugnação da Educação	2024/25001/000350
9	ANANÁS	Impugnação da Educação	2024/25001/000328
10	ANGICO	Impugnação da Educação	2024/25001/000132
11	ARAGOMINAS	Impugnação da Educação	2024/25001/000307
12	ARAGUACEMA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000257
13	ARAGUAÍNA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000113
14	ARAGUAÍNA	Impugnação da Educação	2024/25001/000233
15	ARAGUANÁ	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000204
16	ARAGUATINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000331
17	ARAPOEMA	Impugnação da Educação	2024/25001/000137
18	ARRAIAS	Impugnação da Educação	2024/25001/000279
19	AUGUSTINÓPOLIS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000196
20	AURORA DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000199
21	AXIXÁ DO TOCANTINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000193
22	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000230
23	BARRA DO OURO	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000298
24	BARROLÂNDIA	Impugnação da Educação	2024/25001/000268
25	BERNARDO SAYÃO	Impugnação da Educação	2024/25001/000262
26	BREJINHO DE NAZARÉ	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000318
27	BURITI DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000347
28	CACHOEIRINHA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000194
29	CAMPOS LINDOS	Impugnação da Educação	2024/25001/000290
30	CARIRI DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000149
31	CARIRI DO TOCANTINS	Impugnação do Valor Adicionado	2024/25001/000235
32	CARRASCO BONITO-TO	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000156
33	CASEARA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000216
34	CENTENÁRIO	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000198
35	CHAPADA DA NATIVIDADE	Impugnação da Educação	2024/25001/000240
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000300
37	CHAPADA DE AREIA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000206
38	COLINAS DO TOCANTINS	Impugnação do Valor Adicionado	2024/25001/000325
39	COLINAS DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000362
40	COMBINADO	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000323
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000210
42	COUTO MAGALHÃES	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000280
43	COUTO MAGALHÃES	Impugnação do Valor Adicionado	2024/25001/000297
44	COUTO MAGALHÃES	Impugnação da Educação	2024/25001/000296
45	CRISTALÂNDIA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000341
46	CRIXÁS DO TOCANTINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000237
47	DARCINÓPOLIS	Impugnação da Educação	2024/25001/000138
48	DIANÓPOLIS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000294
49	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000171
50	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000155
51	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000286
52	DUERÉ	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000207
53	DUERÉ	Impugnação do Valor Adicionado	2024/25001/000312
54	ESPERANTINA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000358
55	FIGUEIRÓPOLIS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000158
56	FIGUEIRÓPOLIS	Impugnação do Valor Adicionado	2024/25001/000314
57	FILADÉLFIA	Impugnação da Educação	2024/25001/000183
58	GOIANORTE	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000197
59	GOIANORTE	Impugnação da Educação	2024/25001/000351
60	GOIATINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000144
61	GUARÁI	Impugnação da Educação	2024/25001/000227
62	GUARÁI	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000232
63	GUARÁI	Impugnação do Valor Adicionado	2024/25001/000261
64	GURUPI	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000114

65	ITAJAÍ	Impugnação da Educação	2024/25001/000181
66	ITAJAÍ	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000201
67	ITAGUATINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000326
68	ITAPIRATINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000299
69	ITAPORÁ DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000141
70	ITAPORÁ DO TOCANTINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000292
71	JAÚ DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000147
72	JUARINA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000321
73	LAGOA DA CONFUSÃO	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000359
74	LAGOA DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000355
75	LAJEADO	Impugnação da Educação	2024/25001/000146
76	LAJEADO	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000172
77	LAVANDEIRA	Impugnação da Educação	2024/25001/000360
78	LIZARDA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000317
79	LUZINÓPOLIS	Impugnação da Educação	2024/25001/000218
80	MARIANÓPOLIS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000252
81	MATEIROS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000157
82	MATEIROS	Impugnação da Educação	2024/25001/000356
83	MATEIROS	Impugnação do Valor Adicionado	2024/25001/000313
84	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000134
85	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000200
86	MIRACEMA DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000208
87	MIRANORTE	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000219
88	MIRANORTE	Impugnação da Educação	2024/25001/000349
89	MONTE DO CARMO	Impugnação da Educação	2024/25001/000253
90	MONTE DO CARMO	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000256
91	NATIVIDADE	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000205
92	NATIVIDADE	Impugnação da Educação	2024/25001/000265
93	NAZARÉ	Impugnação da Educação	2024/25001/000289
94	NOVA OLINDA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000361
95	NOVO ACORDO	Impugnação da Educação	2024/25001/000250
96	NOVO JARDIM	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000116
97	NOVO JARDIM	Impugnação da Educação	2024/25001/000224
98	OLIVEIRA DE FÁTIMA	Impugnação da Educação	2024/25001/000239
99	PALMAS	Impugnação da Educação	2024/25001/000295
100	PALMEIRANTE	Impugnação da Educação	2024/25001/000129
101	PALMEIRANTE	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000226
102	PALMEIRANTE	Impugnação do Valor Adicionado	2024/25001/000348
103	PALMEIRAS DO TOCANTINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000213
104	PALMEIRÓPOLIS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000202
105	PALMEIRÓPOLIS	Impugnação da Educação	2024/25001/000287
106	PARAÍSO DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000151
107	PARAÍSO DO TOCANTINS	Impugnação do Valor Adicionado	2024/25001/000327
108	PARANÁ	Impugnação da Educação	2024/25001/000345
109	PEDRO AFONSO	Impugnação da Educação	2024/25001/000145
110	PEDRO AFONSO	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000221
111	PEQUIZEIRO	Impugnação da Educação	2024/25001/000264
112	PEQUIZEIRO	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000322
113	PINDORAMA DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000324
114	PINDORAMA DO TOCANTINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000352
115	PIRAQUÊ	Impugnação da Educação	2024/25001/000266
116	PIUM	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000245
117	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000212
118	PONTE ALTA DO TOCANTINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000241
119	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000112
120	PORTO NACIONAL	Impugnação da Educação	2024/25001/000148
121	PORTO NACIONAL	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000223
122	PORTO NACIONAL	Impugnação do Valor Adicionado	2024/25001/000315
123	PUGMIL	Impugnação da Educação	2024/25001/000329
124	RIO DA CONCEIÇÃO	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000110
125	RIO DA CONCEIÇÃO	Impugnação da Educação	2024/25001/000225
126	RIO DOS BOIS	Impugnação da Educação	2024/25001/000267
127	RIO SONO	Impugnação da Educação	2024/25001/000254
128	RIO SONO	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000269
129	SAMPAIO	Impugnação da Educação	2024/25001/000167
130	SANDOLÂNDIA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000168

131	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000242
132	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000271
133	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000288
134	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000170
135	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000243
136	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000354
137	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000281
138	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000139
139	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000357
140	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	Impugnação da Educação	2024/25001/000291
141	SILVANÓPOLIS	Impugnação da Educação	2024/25001/000301
142	TABOÃO	Impugnação da Educação	2024/25001/000302
143	TOCANTÍNIA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000209
144	TOCANTINÓPOLIS	Impugnação da Educação	2024/25001/000303
145	TOCANTINÓPOLIS	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000346
146	TUPIRAMA	Impugnação da Educação	2024/25001/000169
147	TUPIRAMA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000234
148	WANDERLÂNDIA	Impugnação da Educação	2024/25001/000136
149	WANDERLÂNDIA	Impugnação do Meio Ambiente	2024/25001/000203

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, em Palmas aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário da Fazenda
Presidente do CEIPM

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

AGÊNCIA AVANÇADA DE COLINAS DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2024

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA SEFAZ em Brasilândia do Tocantins, diante do insucesso das notificações, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Bernardo Sayão, nº 1619, Sala 2, Centro, Brasilândia do Tocantins - TO, sob pena de revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	NUTRINORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME	29.512.949-2	2024/6340/500010	2024/000831	R\$ 4.566.018,97	01/08/23 a 31/10/23

Brasilândia do Tocantins - TO, 20 de setembro de 2024.

Enis Campos Viana
Supervisor da Agência
MAT. 1064495-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 47/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	V DA SILVA FERREIRA - ME	29.518.372-1	2022/7270/500432	Art. 243, §3º do Decreto nº 6.458, de 31/05/2022.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 109-A, B e C do Decreto 2.912/2006 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, SANEAR as pendências abaixo relacionadas, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, do Decreto nº 2.912/2006.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PENDÊNCIA A SANEAR
1	SUPERMERCADO FAMA LTDA	29.355.233-9	2022/7270/500796	Art. 101, inciso II, alínea "f", c/c o art. 103, §2º Inciso II, alínea "c", do Regulamento do ICMS.
2	MARIA BENTO NETO LTDA	29.508.770-6	2022/7270/500720	Art. 101, inciso II, alínea "f", c/c o art. 103, §2º Inciso II, alínea "c", do Regulamento do ICMS.
3	N DE S ALMEIDA	29.507.274-1	2022/7270/500701	Art. 101, inciso II, alínea "f", c/c o art. 103, §2º Inciso II, alínea "c", do Regulamento do ICMS.
4	MARIA DE JESUS DA SILVA AMORIM	29.427.368-9	2022/7270/500029	Art. 101, inciso II, alínea "f", c/c o art. 103, §2º Inciso II, alínea "c", do Regulamento do ICMS.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2024.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0011/2024

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, conforme processo 2024/6820/500229, referente o art. 101, INC II, ALÍNEA "D" C/C art. 92-A, INC XVI, junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	AGRO TOCANTINENSE LTDA	29.536.434-3	52.481.524/0001-26	AV. BERNARDO SAYAO, SN

Alvorada-TO, 05 de setembro de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060/2024 2024/17010/000804

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90060/2024 da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LÍDER SUL COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME
CNPJ 07.249.341/0001-44

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	13.575	UND	Colchão - Categoria: Solteiro; Tipo: hospitalar; Densidade: 33; Requisito: revestido com nata impermeável, com tratamento antiácido, antialérgico, antifúngico, para os servidores. Medidas 188cm x 78cm x 14cm (comprimento x largura x altura).	ULTRAFLEX/ GRAND MASTER	160,00	2.172.000,00
02	225	UND	Colchão - Categoria: Solteiro; Tipo: hospitalar; Densidade: 33; Requisito: revestido com nata impermeável, com tratamento antiácido, antialérgico, antifúngico, para os servidores. Medidas 188cm x 78cm x 14cm (comprimento x largura x altura).	ULTRAFLEX/ GRAND MASTER	160,00	36.000,00
TOTAL GERAL >>>>						2.208.000,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.208.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2024.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeiro

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário da Secretaria da Cidadania e Justiça

Empresa: LÍDER SUL COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - ME

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos: ferro e afins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 15/10/2024.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico de alarme e CFTV com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 15/10/2024.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PMTO para futura, eventual e parcelada Aquisição de instrumentos musicais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 15/10/2024.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90079/2024. Abertura dia 16.10.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (sementes de milho, feijão, arroz, hortaliças, frutas e fertilizantes). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2024/33000/00145. Recursos: outras transferências de convênio. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 122/2024/GABSEC/SICS,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora Edilma Barros da Silva, matrícula 507845-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, para sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Assessora Jurídica desta Pasta, a partir da data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, 03 dias do mês de outubro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-FEMC Nº 02, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, inciso I e II do §1º, do Decreto nº 4.550, de 1 de maio de 2012, publicado na edição nº 3.630, do Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio 2024 a 2026, os seguintes membros:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na função de Secretária Executiva, Ravenna Priscylla Pinto Vieira.

II - um Prefeito e respectivo suplente, ambos indicados pelo Presidente da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM:

Titular: MÁRCIA PEIXOTO SCHLEINGER;
Suplente: Carlos Irael Ribeiro dos Reis.

III - um representante e respectivo suplente:

a) das Secretarias:

1. da Agricultura e Pecuária:
Titular: VANDRÉ NOLETO DE MATOS;
Suplente: Luciana de Paula Sevilha.

2. da Fazenda:
Titular: KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO;
Suplente: Alessandro Ramos Marques.

3. da Indústria, Comércio e Serviços:
Titular: MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA;
Suplente: Flávia Pereira Carneiro.

4. das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:
Titular: GYLLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE;
Suplente: Murillo Fernandes Moreira.

5. da Saúde:
Titular: EDER SILVEIRA BARBOSA;
Suplente: Rogério Rios Coelho.

6. da Educação:
Titular: LUCÍNARA MONTELO MARANHÃO;
Suplente: Vânia Ferreira de Sousa.

7. do Turismo:
Titular: GABRIEL DA LUZ;
Suplente: Mayna Miranda Bezerra.

- IV - da Procuradoria-Geral do Estado:
Titular: THIAGO EMANOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA;
Suplente: Márcio Junho Pires Câmara.
- V - do Ministério Público Estadual - MPE:
Titular: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR;
Suplente: Rui Gomes da Silva Pereira Neto.
- VI - da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - AL:
Titular: CLÁUDIA LELIS;
Suplente: Jorge Frederico.
- VII - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins -
CBM/TO, por meio de sua Superintendência Estadual de Defesa Civil:
Titular: BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ;
Suplente: Kalleb Luan Andrade Jorge.
- VIII - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO:
Titular: GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR;
Suplente: Cleudisson Pereira Lima.
- IX - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: JÉSSICA PAULA DE OLIVEIRA;
Suplente: Éder Soares Pinto.
- X - do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
- RURALTINS:
Titular: ALESSANDRO RIBEIRO NEVES;
Suplente: Pablo Vasconcelos de Sousa.
- XI - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Tocantins - IFTO:
Titular: IANE BRITO TAVARES;
Suplente: Yara Gomes Corrêa.
- XII - da Faculdade de Palmas - FAPAL:
Titular: MARCELO VIDIGAL ROCHA;
Suplente: Carlos Spartacus da Silva Oliveira.
- XIII - da Faculdade Católica do Tocantins - UNICATÓLICA:
Titular: THADEU TEIXEIRA JUNIOR;
Suplente: Italo Schelive Correia.
- XIV - da Universidade Federal do Tocantins - UFT:
Titular: ERICH COLLICCHIO;
Suplente: Fernan Enrique Vergara Figueroa.
- XV - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:
Titular: JULIANA MARIANO ALVES;
Suplente: Joaquim Morivaldo dos Reis Junior.
- XVI - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Estado do Tocantins - CREA/TO:
Titular: CASSIANO VIEIRA MOTA;
Suplente: Jaqueline Alves Matos.
- XVII - do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA:
Titular: ANTÔNIO MARCOS SENA LEAL KARAJÁ;
Suplente: Leandro Milhomem Costa.
- XVIII - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do
Tocantins - FAET:
Titular: LUIZ CLAUDIO FARIA CRUZ;
Suplente: Carlos Ribeiro Soares.
- XIX - da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins -
FIETO:
Titular: DANIEL ALENCAR BARDAL;
Suplente: Júlia Moreira Vieira .
- XX - do Município de Palmas:
Titular: JACQUELINE VIEIRA DA SILVA;
Suplente: Marcos Vinício Cardoso.
- XXI - da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT:
Titular: WESLEY ROSA DE SANTANA;
Suplente: Gilberto Ferreira dos Santos.
- XXII - do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos -
ITPAC:
Titular: MARIA TEREZA RIBAS SABARÁ;
Suplente: Maykon Douglas Fornari Araújo.
- XXIII - de organização não governamental que atue na proteção
ao meio ambiente, com representatividade em todo o Estado e inscrição no
Cadastro de Entidades Ambientais do Estado do Tocantins - CEATO:
a) Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região
Amazônica - IDAHRA:

Titular: TIAGO COSTA RODRIGUES;
Suplente: Frank Gundim Silva.

b) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Glória De Ivone - CEDECA:

Titular: RUBENS PEREIRA BRITO;
Suplente: Mônica Pereira Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo os seus efeitos a 21 de abril de 2024.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS
CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de
setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-SEMARH Nº 95, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da
Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 83 e 86 da Lei Estadual
nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando
nº 060/2024/DIAF (SGD: 2024/39009/009665), resolve

S U S P E N D E R, a partir de 23 de setembro de 2024,

em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias da servidora
pública MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, número funcional
660842-2, previstas para o período de 23 de setembro a 7 de outubro
de 2024, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o
direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público
e à servidora.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de
setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 885/2024/SES/GASEC.

Instituir o Grupo Conductor do Plano Estadual de
Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do
Tocantins (PEGTES-TO), no âmbito do Sistema Único
de Saúde do Tocantins (SUS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I
e IV da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei
Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o disposto no art. 200, incisos III e V, da
Constituição Federal de 1988, que versa sobre a competência do Sistema
Único de Saúde (SUS), no sentido de ordenar a formação de recursos
humanos para a área da saúde e incrementar, em sua área de atuação,
o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação, reafirmado pela
Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 6º, inciso III;

Considerando a atribuição dada aos Estados por meio do
art. 15, inciso IX da Lei Nº 8080/1990, a participação na formulação e
na execução da Política de Formação e Desenvolvimento de Recursos
Humanos para a Saúde;

Considerando a Portaria/GM/MS Nº 2.168, de 05 de dezembro
de 2023, que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho
e da Educação na Saúde (ValorizaGTES-SUS), no âmbito do Sistema
Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Tocantins - PEGTES-TO 2024-2027, tendo a Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES como coordenadora.

Art. 2º Definir o Núcleo de Planejamento da SGPES como setor responsável pela articulação e mobilização periódica do Grupo Condutor do PEGTES-TO 2024-2027.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Grupo Condutor é composto por 22 (vinte e dois) membros, 11 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes, sendo:

I - 08 (oito) trabalhadores da SGPES, sendo 02 (dois) da Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, 02 (dois) da Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, 02 (dois) da Diretoria de Gestão Profissional e 02 (dois) do Núcleo de Planejamento;

II - 02 (dois) trabalhadores da Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico (01 titular e 01 suplente);

III - 02 (dois) trabalhadores da Superintendência de Vigilância em Saúde (01 titular e 01 suplente);

IV - 02 (dois) trabalhadores da Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde (01 titular e 01 suplente);

V - 02 (dois) trabalhadores da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (01 titular e 01 suplente);

VI - 02 (dois) membros do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins - COSEMS/TO (01 titular e 01 suplente);

VII - 02 (dois) membros do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins - CES/TO (01 titular e 01 suplente);

VIII - 02 (dois) trabalhadores da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins - SEMS/TO (01 titular e 01 suplente).

DAS COMPETÊNCIAS:

Art. 4º O Grupo Condutor do PEGTES-TO 2024-2027 tem como atribuições:

I - Realizar o monitoramento e avaliação do Plano, quadrimestralmente, considerando suas metas e indicadores;

II - Realizar a revisão do PEGTES-TO 2024-2027, anualmente, a partir dos objetivos específicos e ações previstas;

III - Elaborar relatórios quadrimestrais a serem encaminhados para a SGPES, constituídos por:

- RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior;
- Metas e Indicadores Adicionais;
- Considerações Relativas a Efetivação de cada ação.

IV - Apresentar o relatório, em reunião geral, para a equipe da SGPES.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde / Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1001/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que a servidora encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para a servidora do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X41-27	1145118-1	Fabiola Gorete Monte Morais	98,93	2019
XXX.XXX.X41-27	1145118-1	Fabiola Gorete Monte Morais	99,31	2020
XXX.XXX.X41-27	1145118-1	Fabiola Gorete Monte Morais	99,41	2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1010/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 830/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6644, de 29 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 86/2024 que passará a ser:

CONTRATO Nº 86/2024
PROCESSO Nº 2024/30550/005664
EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME.

UNIDADE	FISCAL	GESTOR	SUPLENTE
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat.: 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat.: 10841861	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 830/2024/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6644, de 29 de agosto de 2024, páginas 19 a 20.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 01 de outubro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1175/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II § 2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90026/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/008840, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 7 - material para punção e incisão: agulhas de punção, cateter percutâneo, lâminas de bisturi parte 2, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

Considerando a PARECER TÉCNICO Nº 365/2024/SES/SAEL/DSH, às fls. 1.293/1.305, na qual a área técnica solicita o cancelamento dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, considerando sua despadronização, conforme a Portaria Nº 444, de 19 de abril de 2024, publicado no DOE 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

I - Cancelar parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90026/2024, em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 descritos no Anexo I do Edital, proveniente do processo 2023/30550/008840, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares - Grupo 7 - material para punção e incisão: agulhas de punção, cateter percutâneo, lâminas de bisturi parte 2, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2022/30551/000024
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde
CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos
CNPJ DO CONVENENTE: 11.390.781/0001-94
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio em questão até 29/01/2025
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
ANDERSON FAZOLO WATTE - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 17, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Replicado para correção e reabertura

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA docentes do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA - 462/2023/SES/GASEC, de 28/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6325, de 10 de maio de 2023; considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal. Ação do PPA/Orcamento: Integração de Ações e Serviços de Saúde - 1165 torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015 promovido pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO) e Superintendência de Vigilância em Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins LACEN-TO, com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA - 462/2023/SES/GASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6325, de 10 de maio de 2023.

2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar docente para atuar no Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015, promovido pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-TO) e Superintendência de Vigilância em Saúde.

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, elaboração e disponibilização do material didático-pedagógico, acompanhar frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do curso, de acordo com o modelo a ser entregue.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015	40 horas	Presencial	Docência	Palmas-TO

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO, QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO.

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

Quadro 2 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015	Docente	Graduação em: Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica. Especialização: Gestão Pública e Desenvolvimento Gerencial; Especialização: Biossegurança; Especialização: Gestão da Qualidade. Experiência comprovada: atuação na Gestão da Qualidade Laboratorial; mapeamento de processos e sistematização de fluxos; Docência de cursos de Biossegurança e Cursos de Gestão da Qualidade, Auditoria Interna relacionada com as normas regulamentadoras; Consultoria para Laboratórios de Saúde Pública e possui comprovação de experiência em processos educacionais.

4.2. Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes e os aprovados, titulares.

4.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

Quadro 3 - Descrição das vagas ofertadas.

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015	Docência	Graduação em: Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica. Especialização: Gestão Pública e Desenvolvimento Gerencial; Especialização: Biossegurança; Especialização: Gestão da Qualidade. Experiência comprovada: atuação na Gestão da Qualidade Laboratorial; mapeamento de processos e sistematização de fluxos; Docência de cursos de Biossegurança e Cursos de Gestão da Qualidade, Auditoria Interna relacionada com as normas regulamentadoras; Consultoria para Laboratórios de Saúde Pública e possui comprovação de experiência em processos educacionais	01	Palmas-TO

4.4 O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 4 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados

Módulo I		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas / Conteúdo	Carga Horária (h)
Introdução e Aspectos Gerais	Proposta Institucional do LACEN-TO, no Contexto da Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - SISLAB;	04h presenciais
	Sistema de Gestão da Qualidade para o Cumprimento da Missão Institucional.	04h presenciais
Módulo II		
Gestão da Qualidade em Laboratório	Vocabulário básico e principais conceitos da Gestão da Qualidade: uniformização; Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ); referências normativas ISO	08h presenciais
	Interpretações dos requisitos da norma NBR ISO/IEC 17025:2017 e associação com os requisitos da NBR ISO 15189:2015, com as devidas explicações de seus requisitos específicos. - Principais mudanças em relação à norma versão 2005	
Módulo III		
Requisitos da ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017	4. Requisitos Gerais 5. Requisitos de Estrutura 6. Requisitos de Recurso 7. Requisitos de Processo 8. Requisitos do sistema de gestão	08h presenciais
Requisitos específicos da ABNT NBR - ISO 15189:2015	Exames por laboratórios referenciados; Serviços de consultoria; Equipamentos, reagentes e consumíveis; Processos de pré-exame, processos de exames e pós-exame; Recomendações de segurança;	08h presenciais
Módulo IV		
Elaboração do Plano de Ação	Questionário de autoavaliação para detecção das não conformidades e aplicação das medidas corretivas e oportunidades de melhoria do SGQ LACEN-TO, conforme a atualização do escopo normativo, elaborando cronograma de implementação.	08h presenciais
CARGA HORÁRIA TOTAL	-	40h

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme descrito na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

Quadro 5 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR POR HORA AULA	ATIVIDADES DE INSTRUTORIA	QUANTIDADE
Docente-Especialização	R\$100,00 hora aula	(DOCÊNCIA/ PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS PRESENCIAIS).	40 Horas

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 02 a 09 de outubro de 2024.

6.2. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: cursoqualidadelaboratorial@gmail.com sendo recebida pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 7.1.

6.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

- Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
- Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço em documento oficial e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

6.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, de acordo com a sequência descrita no item 7.3.

6.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 6.3 não serão homologadas;

6.6 A comissão de seleção encaminhará para o candidato, através do e-mail: cursoqualidadelaboratorial@gmail.com a confirmação da homologação da inscrição. Só serão consideradas homologadas as inscrições dos participantes que receberem esta confirmação.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

7.2 Análise Curricular.

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo seletivo.

d) A análise curricular acontecerá nos dias 10 e 11 de outubro de 2024.

7.3 Entrevista.

a) As entrevistas acontecerão nas datas prováveis de 14 e 15 de outubro de 2024.

b) A entrevista será realizada de modo remoto, através de ferramenta de web conferência (por Google Meet ou Zoom) em data divulgada, conforme o cronograma. Esta modalidade de entrevista poderá ser gravada. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data e horário para realização da entrevista.

c) A entrevista terá duração média prevista de 20 minutos.

d) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos conforme critérios expostos no Anexo V.

7.4 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, e os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo seletivo.

8.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada à entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 17 de outubro de 2024, no site: www.saude.to.gov.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: cursoqualidadelaboratorial@gmail.com.

10.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

10.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

10.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

10.7 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

10.8 em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 22 de outubro de 2024, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2 os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

13. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

13.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

13.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação no processo seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: www.saude.to.gov.br.

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 601 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 2, Lote 1, em Palmas/TO, das 08h00min às 17h00min horas.

14.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.8 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

SIRLENE BORGES DAMASCENO
Presidente da Comissão

Anexo I

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 			
EVENTO:	Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR – ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015.		
Responsável pelo Evento: SES/SVS/LACEN			
Vaga pleiteada: Docente		Local: PALMAS - TO	
1. DADOS PESSOAIS			
NOME			SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL?	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:	
RG	ORG. EXP.:	CPF:	
2. DADOS PROFISSIONAIS			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO		
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015, com duração de 40 horas/aula que será realizado, no município de Palmas. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6085, de 11 de maio de 2022.

_____/_____/_____.
Local/data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional na área de _____.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).
(Declarações com temporalidade, certificados, etc.

Nome e assinatura

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
	PONTUAÇÃO
1. Formação Pós-graduação.	
Título de Especialista em Biossegurança ou em Gestão da Qualidade, ou em Gestão Pública e Desenvolvimento Gerencial - Pontuação máxima 02 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	12
Título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva - Pontuação máxima 04 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	
Título de Doutor nas áreas de Biotecnologia em Saúde, Saúde Pública ou Saúde Coletiva - Pontuação máxima 06 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	
2. Formação Complementar.	PONTUAÇÃO
Cursos de Atualização com carga horária de até 179 horas relacionado à Interpretação da ABNT ISO IEC 17025:2017 - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso com carga horária superior a 179 horas relacionado à ABNT NBR ISO 15189:2015 - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso com carga horária superior a 179 horas relacionado às Requisitos de qualidade e competência e RDC 302:2005 Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso com carga horária de até 179 horas relacionado à Formação de auditores internos relacionado às Diretrizes para auditoria de Sistemas de Gestão. - Pontuação máxima 2,5 pontos, sendo 2,5 ponto para cada certificado apresentado.	05
3. Experiência profissional em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	05
Experiência profissional comprovada em Consultoria em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	05
4. Experiência docente.	PONTUAÇÃO
Experiência docente em Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade - Pontuação máxima 08 pontos, sendo 02 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	08
Total de Pontos na avaliação de currículo	50

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento acerca Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade.	10
Conhecimento sobre Regulamentos Técnicos para funcionamento de Laboratórios Clínicos	10
Domínio sobre as Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão.	10
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Questionamentos sobre o currículo	10
Total de Pontos na avaliação da entrevista	50

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo VAGA PLEITEADA: _____

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docente do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisamar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para "Docente do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (Explicitar a decisão que está contestando).

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
02 a 09 de outubro de 2024	Inscrições (Reabertura)
10 e 11 de outubro de 2024	Análise Curricular
14 e 15 de outubro de 2024	Entrevistas
17 de outubro de 2024	Resultado Provisório
18 de outubro de 2024	Interposição de Recurso
21 de outubro de 2024	Resposta de Recurso
22 de outubro de 2024	Resultado Final

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 841/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 572/2020/SES/GASEC, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/003743;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 256/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 572/2020/SES/GASEC, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 642/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.635, de 16 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003743, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 842/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001378;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 254/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 644/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 14 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.635, de 16 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001378, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 843/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 95/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001377;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 255/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 95/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 643/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.635, de 16 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001377, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 844/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.M.S.AAEIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 253/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 735/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.650, de 06 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 3 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 845/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou os Processos de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 252/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 736/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 4 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.650, de 06 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 846/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/001374;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 249/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 92/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 645/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR de 14 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.635, de 16 de agosto de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001374, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de outubro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 430, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JULIANA PINTO CORGOZINHO, Psicóloga, matrícula nº 133088-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 01/2024 (Processo nº 2023/31000/001621), referente à contratação da empresa para realizar Capacitação em Comunicação Assertiva e Liderança, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 53/2022, para os profissionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - emitir Relatório Fiscal a cada etapa concluída do cronograma de execução para fins de pagamento.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, RAFAEL ALVES CRUVINEL, Subcomandante de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, matrícula nº 55636-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 432, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Gabinete do Secretário Nacional de Segurança Pública, através do Ofício nº 83/2024/APL-ASS-SENASP/SENASP/MJ - SGD nº 2024/31009/105044;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 993971-1, previstas para o período de 02/10/2024 a 16/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 438, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2022, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2022 - Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2024/31000/001402, para inscrição de 06 (seis) servidores no XXXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser ministrado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, na modalidade presencial, com carga horária de 30 (trinta) horas, no período de 08 a 10 de outubro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que a contratação foi devidamente justificada através do Estudo Técnico Preliminar (fls. 317 a 327) e Termo de Referência (fls. 328 a 351), elaborados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, bem como Justificativa do Gestor (fls. 355 a 364);

Considerando a necessidade de manter os agentes públicos atualizados sobre as constantes evoluções de entendimento e mudanças procedimentais na área, resguardando-se de eventuais responsabilizações por decisões equivocadas, é imperioso o investimento em cursos de atualizações legislativas e jurisprudenciais;

Considerando que, a área de contratações administrativas é crucial para a efetividade das finalidades institucionais dos órgãos da Administração Pública, os profissionais à frente dos setores de convênios devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais das contratações administrativas;

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 187/2024/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 372 a 379), que manifestou pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2024/31000/001402;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, concomitante aos requisitos dispostos no art. 72, incisos VI, VII, VIII, ambos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, objetivando a contratação direta do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.419.181/0001-77, estabelecido na Rua Olímpio de Assis, 77, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-150, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 162, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º tornar sem efeito a PORTARIA-SETAS de suspensão de férias nº 155/2024, de 23 de setembro de 2024, publicada no D.O.E. nº 6.664, de 26 de setembro de 2024, que determina a suspensão de fruição de 20 (vinte) dias de férias legais do servidor Carlessandro Silva de Souza, Fotógrafo, nº funcional: 1290355-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 1º dias do mês de outubro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 400, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024 no auditório da Assembleia Legislativa do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e o artigo 2º da Lei nº 2.093, que trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria Setas de nº 76, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6404 em 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a Portaria nº 76/2023 supramencionada, que prevê a incumbência conjunta do Órgão Gestor e da CIB/TO e CEAS/TO para deliberação acerca da continuidade ou suspensão dos repasses financeiros aos municípios em caso de descumprimento da Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a continuidade dos repasses financeiros no exercício de 2024 ao Município de Chapada de Areia, tendo em vista a finalização e apresentação da prestação de contas concernente à execução dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais no município do ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISTÉLIA COELHO FÔLHA
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 401, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024 no auditório da Assembleia Legislativa do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso XIII, da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria SETAS de nº 148, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6651 em 09 de setembro de 2024, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais Emergenciais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2024;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento aos gestores municipais sobre a edição e publicação da Portaria - Setas de nº 148/2024, a qual prevê a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo para execução dos Benefícios Eventuais destinados às situações emergenciais decorrentes das queimadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISTÉLIA COELHO FÔLHA
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 810/2024/GABSEC/SETUR,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/ TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

Considerando a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário, para promover o levantamento de todos os bens imóveis pertencentes à essa Unidade Gestora, visando a regularização dos documentos cartoriais junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis, da devida destinação, bem como providenciar as plantas baixas e memoriais descritivos das edificações.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão, e sob a presidência do primeiro, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

- a) MONNIKE DA COSTA REBOUÇAS - Matrícula nº 11729279-2;
b) FABRIEL PINTO WANDERLEI - Matrícula nº 11756802-4;
c) LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ - Matrícula nº 521295-4;
d) GABRIEL DA LUZ - Matrícula nº 1274210-2; e
e) DEBORAH CRISTINA PINHEIRO SANTANA - Matrícula nº 11904046-1.

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias do registro de imóveis.

Art. 4º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º A Comissão será coordenada pela Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 811/2024/GABSEC/SETUR,
DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 4.161, de 26 de maio de 2023 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.084 de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/ TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

Considerando a necessidade de regularização dos bens imóveis e da gestão adequada do patrimônio imobiliário sob a responsabilidade desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Administração e Finanças, MONNIKE DA COSTA REBOUÇAS, Matrícula nº 11729279-2, como Gestora do Patrimônio Imobiliário da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins, sendo subordinada ao Gestor desta Pasta;

Art. 2º O servidor indicado terá acesso ao Módulo de Patrimônio Imobiliário do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, bem como buscará gerir e acompanhar a manutenção dos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria do Turismo, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 812/2024/GABSEC/SETUR,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do Dia do Evangélico de Combinado, no Município de Combinado - TO, a se realizar no dia 27 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00917;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, WORK PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.196.842/0001-94, nome fantasia "ÉRIC CARVALHO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, 01º dia do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 813/2024/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
432/2024/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00926	WILCKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	ARY MAGNO SOARES MARTINS Matrícula: 11889055-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Rafa do Piseiro durante a realização das festividades da FESTA DO PEÃO na cidade de Bandeirantes - TO, a se realizar no dia 29 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 814/2024/GABSEC/SETUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço e piso com a dimensão de 10m², organização, montagem e desmontagem, para o estande do Estado do Tocantins, além de divulgação do destino Tocantins nos espaços de marketing do evento Agente Tá On, que será realizado em Belo Horizonte - MG, no Minas Shopping, dia 10 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico Nº 444/2024/ASSEJUR/SETUR, SGD: 2024/87019/020269.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), processo 2024/87011/000565.

I - Pessoa jurídica: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.203.213/0001-04;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de Outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00926

Contrato nº: 432/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: WM PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.471.263/0001-63

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da FESTA DO PEÃO na cidade de Bandeirantes - TO, a se realizar no dia 29 de setembro de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 27/09/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante WISLLEY MARTINS ROSA - Representante Legal da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 166/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a contratação de empresa especializada para recarga, teste hidrostático e manutenção de extintores de incêndio, visando atender as residências rodoviárias, balanças e sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme relacionado no Termo de Referência dos autos.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.737.642-0001-80, visando contratação da empresa especializada para recarga, teste hidrostático e manutenção de extintores de incêndio das Residências Rodoviárias, balanças e sede da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no valor de R\$ 22.181,30 (vinte e dois mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/38960/001031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ATI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

Processo nº: 2023/26810/00028

Contrato nº: 19/2023

Número automático do Siafe/TO: 23001404

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: FACILIT TECNOLOGIA S/A.

CNPJ: 00.191.027/0001-09

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para a Plataforma TARGET, compreendendo os serviços de sustentação, suporte, treinamento, operação assistida e serviços de integração e/ou criação de Dashboards para a Plataforma Target e atendimento das demandas da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Valor do Contrato: R\$ 1.450.495,96 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4363

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500.0000000.888888

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 19/2023/DAF/ATI por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 05/09/2024 a 04/09/2025.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Manoel Christovam de Amorim Neto (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2024

Processo nº 2024/38960/000994
 Convênio/Parceria nº 26/2024
 Concedente/Parceiro: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
 Convenente/Parceiro: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO
 CNPJ: 17.684.344/0001-60 e 26.752.857/0001-51
 Objeto: O presente termo de convênio tem por objeto promover atividades de operação e fiscalização nas Rodovias do Estado do Tocantins, delegando parcialmente as atribuições suscitadas ao Detran - TO.
 Natureza da Despesa: Multas de Trânsito
 Fonte de Recursos: Receitas provenientes da arrecadação de multas geradas pelas infrações de trânsito autuadas sob competência da AGETO por meio código autuador 128200.
 Data da Assinatura: 30/09/2024
 Vigência: 60 (sessenta) meses
 Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente da AGETO.
 Willian Gonzaga dos Santos - Presidente do Detran/TO.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001337/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/11/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSD6D25/TO	AMTT	39039	15/08/2024	14:42	5487-0
QKH9I52/TO	AMTT	GU00039066	15/08/2024	08:50	7633-2
MWR6H08/TO	AMTT	GU00039065	15/08/2024	08:41	5487-0
KAZ7261/TO	AMTT	GU00039067	09/08/2024	16:52	6050-1
QKE8765/TO	AMTT	GU00039068	16/08/2024	10:22	7633-2
QKM3A76/TO	AMTT	GU00039069	20/08/2024	14:38	6050-1
JIK9I35/TO	AMTT	GU00039070	22/08/2024	09:30	5487-0
RSA1I34/TO	AMTT	GU00039038	14/08/2024	15:24	5460-0
RSA1C40/TO	DETRAN	MB00020701	27/08/2024	08:16	6920-1
QWAAJ78/TO	DETRAN	MB00020702	27/08/2024	08:21	6920-1
JTI8J28/TO	DETRAN	MB00020703	27/08/2024	08:33	6920-1
QKJ0A97/TO	DETRAN	MB00020704	27/08/2024	08:57	6920-1
MXB2D39/TO	DETRAN	MB00020706	27/08/2024	09:13	6920-1
QGP9H22/TO	DETRAN	MB00020707	27/08/2024	09:34	6920-1
OGY4F26/TO	DETRAN	MB00020708	27/08/2024	09:48	6920-1
OOA9D98/TO	DETRAN	MB00020709	27/08/2024	09:53	6920-1
JES7B59/TO	DETRAN	MB00020710	27/08/2024	09:54	6920-1
PRD4F68/TO	DETRAN	MB00020711	27/08/2024	10:00	6920-1
BPR7F04/TO	DETRAN	MB00020712	27/08/2024	10:09	6920-1
PTC0C11/TO	DETRAN	MB00020713	27/08/2024	10:17	6920-1
PSX9G27/TO	DETRAN	MB00020714	27/08/2024	10:19	6920-1
RET7I15/TO	DETRAN	MB00020715	27/08/2024	10:23	6920-1
MWZ5I09/TO	DETRAN	MB00020716	27/08/2024	10:28	6920-1
SKA8I31/TO	DETRAN	MB00020717	27/08/2024	10:30	6920-1
OLS3535/TO	DETRAN	MB00020718	27/08/2024	10:40	6920-1
MW05607/TO	DETRAN	MB00020719	27/08/2024	10:43	6920-1
OLL2B43/TO	DETRAN	MB00020720	27/08/2024	10:46	6920-1
RIN9J38/TO	DETRAN	MB00020721	27/08/2024	10:51	6920-1
RXE9D69/TO	DETRAN	MB00020722	27/08/2024	10:54	6920-1

OLH5G41/TO	DETRAN	MB00020723	27/08/2024	10:59	6920-1
PQN5D72/TO	DETRAN	MB00020724	27/08/2024	11:03	6920-1
QKJ0776/TO	DETRAN	MB00020725	27/08/2024	11:14	6920-1
RSC6C47/TO	DETRAN	MB00020726	27/08/2024	11:17	6920-1
KBR4C09/TO	DETRAN	MB00020727	27/08/2024	11:17	6920-1
OLN2H35/TO	DETRAN	MB00020728	27/08/2024	11:22	6920-1
KAG7B53/TO	DETRAN	MB00020729	27/08/2024	11:24	6920-1
RFO4B77/TO	DETRAN	MB00020730	27/08/2024	11:28	6920-1
KEF5D11/TO	DETRAN	MB00020731	27/08/2024	11:29	6920-1
MVT8D34/TO	DETRAN	MB00020732	27/08/2024	11:29	6920-1
QKC4088/TO	DETRAN	MB00020733	27/08/2024	11:33	6920-1
OGN0J78/TO	DETRAN	MB00020734	27/08/2024	11:41	6920-1
NZC1D90/TO	DETRAN	MB00020735	27/08/2024	11:44	6920-1
MXG9D82/TO	DETRAN	MB00020736	27/08/2024	11:54	6920-1
KDM9D46/TO	DETRAN	MB00020737	27/08/2024	12:03	6920-1
KBT5B48/TO	DETRAN	MB00020738	27/08/2024	12:05	6920-1
QE04H60/TO	DETRAN	MB00020739	27/08/2024	12:11	6920-1
QWB1956/TO	DETRAN	MB00020740	27/08/2024	12:13	6920-1
QBP5J27/TO	DETRAN	MB00020741	27/08/2024	12:14	6920-1
PJV8D42/TO	DETRAN	MB00020742	27/08/2024	12:17	6920-1
PWA7A41/TO	DETRAN	MB00020743	27/08/2024	12:19	6920-1
RSA4H28/TO	DETRAN	MB00020744	27/08/2024	12:20	6920-1
MWW9A58/TO	DETRAN	MB00020745	27/08/2024	12:22	6920-1
QGY8G80/TO	DETRAN	MB00020746	27/08/2024	12:25	6920-1
QWW0G91/TO	DETRAN	MB00020747	27/08/2024	12:26	6920-1
QKF0348/TO	DETRAN	MB00020748	27/08/2024	12:27	6920-1
RIN5J60/TO	DETRAN	MB00020749	27/08/2024	12:30	6920-1
GNA6A99/TO	DETRAN	MB00020750	27/08/2024	12:52	6920-1
PTJ8C70/TO	DETRAN	MB00020751	27/08/2024	13:06	6920-1
QEB5C16/TO	DETRAN	MB00020752	27/08/2024	13:13	6920-1
MWJ8E64/TO	DETRAN	MB00020753	27/08/2024	13:14	6920-1
MXV8974/TO	DETRAN	MB00020754	27/08/2024	13:19	6920-1
RSA2I49/TO	DETRAN	MB00020755	27/08/2024	13:24	6920-1
RIM3E76/TO	DETRAN	TO01681425	27/08/2024	10:11	7340-0
QWA0S63/TO	DETRAN	TO01681429	27/08/2024	10:17	7340-0
AFO9619/TO	DETRAN	TO01681431	27/08/2024	10:22	7366-2
RSC4D18/TO	DETRAN	TO01681432	27/08/2024	10:26	7340-0
OLL5I13/TO	DETRAN	TO01681435	27/08/2024	18:00	5185-1
QWF2G71/TO	DETRAN	TO01681436	27/08/2024	18:03	7340-0
OMI5I16/TO	DETRAN	TO01681847	27/08/2024	10:22	5185-1
RMA4C67/TO	DETRAN	TO01681848	27/08/2024	10:25	7340-0
OLN2307/TO	DETRAN	TO01681849	27/08/2024	17:50	7633-2
NFT5G19/TO	DETRAN	SJ009I20P3	28/08/2024	09:14	5541-4
OYB7I15/TO	DETRAN	SJ00AI5001	28/08/2024	08:55	5819-4
MWV3699/TO	DETRAN	TO01734296	03/08/2024	18:30	6599-2
OLL8E66/TO	DETRAN	TO01735109	03/08/2024	13:14	5010-0
OLL8E66/TO	DETRAN	TO01735110	03/08/2024	13:14	7030-1
MWS2B39/TO	DETRAN	TO02517094	05/08/2024	08:35	5525-0
MWU7953/TO	DETRAN	TO02517095	05/08/2024	16:48	5010-0
MWU7953/TO	DETRAN	TO02517096	05/08/2024	16:48	5193-0
MWU7953/TO	DETRAN	TO02517097	05/08/2024	16:48	6599-2
OLL8C44/TO	DETRAN	TO02517099	06/08/2024	10:19	6637-1
OLJ5287/TO	DETRAN	TO02517100	06/08/2024	17:34	5401-0
RSB8E04/TO	DETRAN	TO02573255	06/08/2024	08:06	5525-0
HLU1I47/TO	DETRAN	TO01734525	06/08/2024	08:10	5185-1
HLU1I47/TO	DETRAN	TO01734527	06/08/2024	08:10	6599-2
HLU1I47/TO	DETRAN	TO01734526	06/08/2024	08:10	5525-0
OYC8F00/TO	DETRAN	TO02573256	07/08/2024	08:58	5487-0
QWF9I51/TO	DETRAN	TO01525125	07/08/2024	16:54	6637-1
OPY1F16/TO	DETRAN	TO02192615	08/08/2024	12:44	6599-2
OPY1F16/TO	DETRAN	TO02192614	08/08/2024	12:44	7633-2
QKF4I99/TO	DETRAN	TO01404667	08/08/2024	16:35	7633-2
QCY5B16/TO	DETRAN	TO01404666	08/08/2024	16:32	7633-2
MXC1B08/TO	DETRAN	TO01734532	09/08/2024	19:20	7633-2
NKF3310/TO	DETRAN	TO01734531	09/08/2024	07:50	5185-1
MWY7401/TO	DETRAN	TO01734529	09/08/2024	07:40	7633-2

MWY7401/TO	DETRAN	TO01734530	09/08/2024	07:40	6599-2
MWG9J98/TO	DETRAN	TO02192568	16/08/2024	09:07	6653-2
MW05E60/TO	DETRAN	TO02192569	16/08/2024	09:07	5010-0
MW05E60/TO	DETRAN	TO02192570	16/08/2024	09:07	6670-0
MWG9J98/TO	DETRAN	TO02192571	16/08/2024	09:07	5010-0
MWG9J98/TO	DETRAN	TO02192572	16/08/2024	09:07	6599-2
MWG9J98/TO	DETRAN	TO02192573	16/08/2024	09:07	6670-0
QTO9I00/TO	DETRAN	TO02192574	19/08/2024	15:52	5452-5
QMC8F40/TO	DETRAN	TO02192575	19/08/2024	15:53	5452-5
NBM2211/TO	DETRAN	TO02192576	19/08/2024	15:53	5452-5
RZF8J55/TO	DETRAN	TO02192577	19/08/2024	16:04	5487-0
RSC0B84/TO	DETRAN	TO02192578	19/08/2024	16:05	5541-1
MWD7609/TO	DETRAN	TO02192579	19/08/2024	16:06	5541-1
PQ08F72/TO	DETRAN	TO02192580	19/08/2024	16:06	5550-0
OYA8492/TO	DETRAN	TO02192583	19/08/2024	16:12	5452-1
OYA8492/TO	DETRAN	TO02192584	19/08/2024	16:12	6599-2
OMY9F71/TO	DETRAN	TO02193100	19/08/2024	07:52	6599-2
OMY9F71/TO	DETRAN	TO01525227	19/08/2024	07:52	7048-1
MWX4336/TO	DETRAN	TO01524363	19/08/2024	14:39	7633-1
QWD8E74/TO	DETRAN	SJ00GI101P	28/08/2024	12:00	5010-0
QWD8E74/TO	DETRAN	SJ00GI101Q	28/08/2024	12:55	7056-1
QWD8E74/TO	DETRAN	SJ00GI101R	28/08/2024	13:02	6637-1
RSB2D32/TO	DETRAN	SJ008Y10CM	28/08/2024	16:29	5410-0
RSC2G22/TO	DETRAN	SJ0058800X	28/08/2024	17:08	5010-0
RIN9I63/TO	DETRAN	SJ00HB402Q	28/08/2024	17:34	6050-1
RSC2G22/TO	DETRAN	SJ0058800Z	28/08/2024	17:35	6637-1
NKW5E34/TO	DETRAN	SJ00KJ200J	28/08/2024	18:31	5118-0
PNM4A69/TO	DETRAN	SJ00EB10FP	28/08/2024	20:12	5738-0
OVX9C11/TO	DETRAN	MB00020827	28/08/2024	13:23	6920-1
JUV3D59/TO	DETRAN	MB00020828	28/08/2024	13:24	6920-1
RNE8H93/TO	DETRAN	MB00020829	28/08/2024	13:25	6920-1
NKU3H60/TO	DETRAN	MB00020830	28/08/2024	13:25	6920-1
ONC3C15/TO	DETRAN	MB00020831	28/08/2024	13:26	6920-1
QVH5E07/TO	DETRAN	MB00020832	28/08/2024	13:28	6920-1
QEO5H24/TO	DETRAN	MB00020833	28/08/2024	13:30	6920-1
QWF6I42/TO	DETRAN	MB00020834	28/08/2024	13:33	6920-1
KEE9G57/TO	DETRAN	MB00020835	28/08/2024	13:38	6920-1
JFW9B31/TO	DETRAN	MB00020836	28/08/2024	13:40	6920-1
FVN9J92/TO	DETRAN	MB00020837	28/08/2024	13:41	6920-1
MW06G56/TO	DETRAN	MB00020838	28/08/2024	13:41	6920-1
NKD4I50/TO	DETRAN	MB00020839	28/08/2024	13:41	6920-1
OEC8H80/TO	DETRAN	MB00020840	28/08/2024	13:45	6920-1
QKD7A94/TO	DETRAN	MB00020842	28/08/2024	13:50	6920-1
AWO1A50/TO	DETRAN	MB00020843	28/08/2024	13:58	6920-1
NTN3J88/TO	DETRAN	MB00020844	28/08/2024	14:00	6920-1
QWA4J53/TO	DETRAN	MB00020845	28/08/2024	14:47	6920-1
NXY6E82/TO	DETRAN	SJ00BA201F	27/08/2024	11:29	6050-1
HLC4I93/TO	DETRAN	MB00020846	28/08/2024	15:28	6920-1
OND0D32/TO	DETRAN	MB00020847	28/08/2024	15:32	6920-1
QKE2B21/TO	DETRAN	SJ00HP1090	27/08/2024	15:50	5738-0
OLN9J31/TO	DETRAN	SJ00HB402P	27/08/2024	16:31	5010-0
QKE5570/TO	DETRAN	SJ00GU400K	27/08/2024	16:35	7366-2
MWE3B35/TO	DETRAN	SJ005Q20GR	27/08/2024	17:32	5738-0
QKH2F79/TO	DETRAN	MB00020848	28/08/2024	18:58	6920-1
RIN9I58/TO	DETRAN	SJ00HR102Z	27/08/2024	11:50	5215-2
RIN9I58/TO	DETRAN	SJ00HR1030	27/08/2024	11:50	5274-1
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00HZ1018	27/08/2024	21:41	5010-0
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00HZ1019	27/08/2024	21:46	6637-2
MWS3343/TO	DETRAN	SJ00HZ101A	27/08/2024	21:49	6599-2
MWN3J54/TO	DETRAN	SJ00I504M	27/08/2024	21:42	6050-3
RIM6B09/TO	DETRAN	SJ00I504N	27/08/2024	22:28	5010-0
MWT0263/TO	DETRAN	SJ00GI101O	27/08/2024	23:19	5010-0
MWZ9A16/TO	DETRAN	SJ0099502R	27/08/2024	23:21	6653-2
MWZ9A16/TO	DETRAN	SJ0099502S	27/08/2024	23:26	5010-0
MWK3D83/TO	DETRAN	SJ00IV107V	27/08/2024	23:17	5010-0
RMA1G66/TO	DETRAN	SJ00G3108A	27/08/2024	23:20	5010-0

MWH0044/TO	DETRAN	TO01681796	09/08/2024	17:36	5185-1
MWR0H71/TO	DETRAN	TO01681798	09/08/2024	17:23	7340-0
NXH9G69/TO	DETRAN	TO02571176	24/08/2024	09:28	7633-2
MWE3943/TO	DETRAN	TO02571177	24/08/2024	16:46	5185-1
MWX3H70/TO	DETRAN	TO02571178	24/08/2024	17:12	5185-1
MW05D97/TO	DETRAN	TO02571179	24/08/2024	17:28	5185-1
QWA2052/TO	DETRAN	TO02571180	27/08/2024	17:18	5185-1
OLL8B07/TO	DETRAN	TO02571181	27/08/2024	16:56	7030-1
QKA3006/TO	DETRAN	TO02571182	27/08/2024	18:10	5185-1
OYA9I39/TO	DETRAN	TO01681353	23/08/2024	19:22	5193-0
OLI2A71/TO	DETRAN	TO01681354	23/08/2024	19:30	7366-2
MWX5J49/TO	DETRAN	TO01681951	23/08/2024	14:32	7048-3
NSI0932/TO	DETRAN	TO01681437	27/08/2024	18:08	7366-2
OLK3A35/TO	DETRAN	TO01681438	27/08/2024	18:12	7340-0
MXG9C17/TO	DETRAN	TO01681440	27/08/2024	18:28	7340-0
MXG9C17/TO	DETRAN	TO01681441	27/08/2024	18:28	6599-2
RSD8G15/TO	DETRAN	TO01681409	24/08/2024	09:37	7340-0
KEF6G70/TO	DETRAN	TO01681410	24/08/2024	09:41	5185-1
QKD1F33/TO	DETRAN	TO01681411	24/08/2024	09:44	7340-0
QKD1F33/TO	DETRAN	TO01681412	24/08/2024	09:44	6599-2
MWV4567/TO	DETRAN	TO01681413	24/08/2024	09:54	5185-1
OFL3586/TO	DETRAN	TO01681414	24/08/2024	16:53	7366-2
OYA9I80/TO	DETRAN	TO01681416	24/08/2024	17:11	7340-0
RIN6F67/TO	DETRAN	TO01681419	24/08/2024	18:06	5185-1
QKL8E63/TO	DETRAN	TO01681420	24/08/2024	18:10	5185-1
PRR8D16/TO	DETRAN	TO01681421	24/08/2024	18:13	5185-1
QWE2B42/TO	DETRAN	TO01681422	24/08/2024	18:24	7072-1
NOQ1524/TO	DETRAN	TO01681423	24/08/2024	18:36	5185-1
QKQ7712/TO	DETRAN	TO01681841	24/08/2024	09:55	7340-0
MWV7E08/TO	DETRAN	TO01681842	24/08/2024	17:05	7340-0
MWN7647/TO	DETRAN	TO01681843	24/08/2024	17:12	5185-1
RSD4G52/TO	DETRAN	TO01681844	24/08/2024	17:14	7366-2
QWF2J34/TO	DETRAN	TO01681845	24/08/2024	17:22	7340-0
OLL3D25/TO	DETRAN	SJ00LF2001	28/08/2024	21:21	6050-1
MWJ2638/TO	DETRAN	SJ006E20B5	28/08/2024	22:00	5274-1
MWJ2638/TO	DETRAN	SJ006E20B6	28/08/2024	22:00	5010-0
OFI3F87/TO	DETRAN	MB00020756	27/08/2024	13:26	6920-1
QWC1I24/TO	DETRAN	MB00020757	27/08/2024	13:29	6920-1
LOJ2B88/TO	DETRAN	MB00020758	27/08/2024	13:36	6920-1
NLR9G99/TO	DETRAN	MB00020759	27/08/2024	13:37	6920-1
MWP0A65/TO	DETRAN	MB00020760	27/08/2024	13:42	6920-1
QKA3F38/TO	DETRAN	MB00020761	27/08/2024	13:43	6920-1
QKE4J70/TO	DETRAN	MB00020762	27/08/2024	13:44	6920-1
SHK2A54/TO	DETRAN	MB00020763	27/08/2024	13:47	6920-1
KET7J08/TO	DETRAN	MB00020764	27/08/2024	13:48	6920-1
OYO7F03/TO	DETRAN	MB00020765	27/08/2024	13:52	6920-1
RIM0G84/TO	DETRAN	MB00020766	27/08/2024	13:54	6920-1
RV06H73/TO	DETRAN	MB00020767	27/08/2024	13:55	6920-1
OLL5G36/TO	DETRAN	MB00020769	27/08/2024	14:00	6920-1
RUL9D89/TO	DETRAN	MB00020770	27/08/2024	14:00	6920-1
QXT5I36/TO	DETRAN	MB00020771	27/08/2024	15:17	6920-1
OLK2B05/TO	DETRAN	MB00020772	27/08/2024	15:33	6920-1
DKW5H98/TO	DETRAN	MB00020773	27/08/2024	15:43	6920-1
ANA2E96/TO	DETRAN	MB00020774	27/08/2024	15:59	6920-1
HPQ8H37/TO	DETRAN	MB00020775	27/08/2024	16:15	6920-1
QWA0G65/TO	DETRAN	MB00020776	27/08/2024	16:43	6920-1
MXF2328/TO	DETRAN	SJ00BS305A	26/08/2024	23:47	5452-2
OLH5D98/TO	DETRAN	SJ00BS305B	26/08/2024	23:54	5738-0
MXB9284/TO	DETRAN	MB00020777	28/08/2024	08:02	6920-1
RMF4J89/TO	DETRAN	MB00020778	28/08/2024	08:15	6920-1
ON7E00/TO	DETRAN	MB00020779	28/08/2024	08:31	6920-1
NKP6F92/TO	DETRAN	MB00020780	28/08/2024	08:37	6920-1
MWP9H36/TO	DETRAN	MB00020781	28/08/2024	08:43	6920-1
QWB2964/TO	DETRAN	MB00020782	28/08/2024	08:44	6920-1
QKJ0D07/TO	DETRAN	MB00020783	28/08/2024	09:06	6920-1
MXG7G26/TO	DETRAN	MB00020784	28/08/2024	09:17	6920-1

RCM2G74/TO	DETRAN	MB00020785	28/08/2024	09:18	6920-1
OLL5E69/TO	DETRAN	SJ00B1A06W	27/08/2024	09:07	5797-0
NKB9H82/TO	DETRAN	MB00020786	28/08/2024	09:30	6920-1
QKH3H19/TO	DETRAN	MB00020787	28/08/2024	09:35	6920-1
NMF1E02/TO	DETRAN	MB00020788	28/08/2024	09:38	6920-1
MW5GH98/TO	DETRAN	MB00020789	28/08/2024	09:42	6920-1
QKGS91/TO	DETRAN	MB00020790	28/08/2024	09:50	6920-1
OLU8B81/TO	DETRAN	MB00020791	28/08/2024	09:50	6920-1
RVJ1E34/TO	DETRAN	MB00020793	28/08/2024	09:59	6920-1
SHB9D57/TO	DETRAN	MB00020795	28/08/2024	10:10	6920-1
QWB5022/TO	DETRAN	MB00020796	28/08/2024	10:23	6920-1
RIN4J11/TO	DETRAN	MB00020797	28/08/2024	10:28	6920-1
NZJ6C83/TO	DETRAN	MB00020799	28/08/2024	10:35	6920-1
MWH2J11/TO	DETRAN	MB00020800	28/08/2024	10:36	6920-1
MXF7C73/TO	DETRAN	MB00020801	28/08/2024	10:38	6920-1
OTA4352/TO	DETRAN	MB00020802	28/08/2024	10:45	6920-1
NWC6D74/TO	DETRAN	MB00020803	28/08/2024	10:49	6920-1
QVC918/TO	DETRAN	MB00020804	28/08/2024	10:52	6920-1
PRK2C90/TO	DETRAN	MB00020805	28/08/2024	10:53	6920-1
MWK1E13/TO	DETRAN	MB00020806	28/08/2024	10:59	6920-1
HPK2J26/TO	DETRAN	MB00020807	28/08/2024	11:17	6920-1
OLH4727/TO	DETRAN	MB00020808	28/08/2024	11:19	6920-1
OLL6H71/TO	DETRAN	MB00020809	28/08/2024	11:25	6920-1
MWB1095/TO	DETRAN	MB00020810	28/08/2024	11:38	6920-1
PBG4G78/TO	DETRAN	MB00020811	28/08/2024	11:45	6920-1
MWZ3F09/TO	DETRAN	MB00020812	28/08/2024	11:48	6920-1
RIN2I89/TO	DETRAN	MB00020813	28/08/2024	11:51	6920-1
MXB4H61/TO	DETRAN	MB00020814	28/08/2024	12:00	6920-1
PRH7116/TO	DETRAN	MB00020815	28/08/2024	12:12	6920-1
MWA1E74/TO	DETRAN	MB00020816	28/08/2024	12:15	6920-1
QKB4I33/TO	DETRAN	MB00020817	28/08/2024	12:25	6920-1
JHB3I77/TO	DETRAN	MB00020818	28/08/2024	12:28	6920-1
RSC6H13/TO	DETRAN	MB00020819	28/08/2024	12:54	6920-1
QKD3I68/TO	DETRAN	MB00020820	28/08/2024	12:58	6920-1
QWC3937/TO	DETRAN	MB00020821	28/08/2024	13:06	6920-1
OYB0513/TO	DETRAN	MB00020822	28/08/2024	13:07	6920-1
QKB0614/TO	DETRAN	MB00020823	28/08/2024	13:08	6920-1
QKE6A80/TO	DETRAN	MB00020824	28/08/2024	13:09	6920-1
MWK5F89/TO	DETRAN	SJ00B6104A	27/08/2024	10:40	5010-0
NWC1B60/TO	DETRAN	MB00020825	28/08/2024	13:20	6920-1
HBD0H58/TO	DETRAN	MB00020826	28/08/2024	13:20	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001846/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSB3J64/TO	DETRAN	MB00022518	30/09/2024	08:11	6920-1
OND4F98/TO	DETRAN	MB00022519	30/09/2024	08:26	6920-1
QKM5J49/TO	DETRAN	MB00022520	30/09/2024	08:41	6920-1
QWF0C17/TO	DETRAN	MB00022521	30/09/2024	08:45	6920-1
QOI3J82/TO	DETRAN	MB00022522	30/09/2024	09:18	6920-1
MWP4C30/TO	DETRAN	MB00022523	30/09/2024	09:35	6920-1
OAY9959/TO	DETRAN	MB00022524	30/09/2024	09:59	6920-1
OIZ1E64/TO	DETRAN	MB00022525	30/09/2024	10:08	6920-1
NWV7466/TO	DETRAN	MB00022526	30/09/2024	10:10	6920-1
FAN2J53/TO	DETRAN	MB00022527	30/09/2024	10:12	6920-1

QKE0B51/TO	DETRAN	MB00022528	30/09/2024	10:12	6920-1
QKF9A25/TO	DETRAN	MB00022529	30/09/2024	10:19	6920-1
MWQ5601/TO	DETRAN	MB00022530	30/09/2024	10:30	6920-1
MVZ4C85/TO	DETRAN	MB00022531	30/09/2024	10:35	6920-1
MWL8H44/TO	DETRAN	MB00022532	30/09/2024	10:41	6920-1
NKA8B49/TO	DETRAN	MB00022533	30/09/2024	10:46	6920-1
ILD9C96/TO	DETRAN	MB00022534	30/09/2024	10:52	6920-1
NYI1I60/TO	DETRAN	MB00022535	30/09/2024	10:53	6920-1
MXG0D23/TO	DETRAN	MB00022536	30/09/2024	10:58	6920-1
JEH8142/TO	DETRAN	MB00022537	30/09/2024	10:58	6920-1
QKK0A80/TO	DETRAN	MB00022538	30/09/2024	10:59	6920-1
PTJ6A00/TO	DETRAN	MB00022539	30/09/2024	11:03	6920-1
GIG5E75/TO	DETRAN	MB00022540	30/09/2024	11:07	6920-1
QV07C94/TO	DETRAN	MB00022541	30/09/2024	11:10	6920-1
PWS1D30/TO	DETRAN	MB00022542	30/09/2024	11:13	6920-1
JUY3D72/TO	DETRAN	MB00022543	30/09/2024	11:23	6920-1
JKL5I88/TO	DETRAN	MB00022544	30/09/2024	11:23	6920-1
QKM2830/TO	DETRAN	MB00022545	30/09/2024	11:38	6920-1
QKM0A77/TO	DETRAN	MB00022546	30/09/2024	11:45	6920-1
MXC4F05/TO	DETRAN	MB00022547	30/09/2024	11:46	6920-1
QWF5H35/TO	DETRAN	MB00022548	30/09/2024	11:47	6920-1
QTQ6A42/TO	DETRAN	MB00022549	30/09/2024	11:56	6920-1
MV00B92/TO	DETRAN	MB00022550	30/09/2024	11:59	6920-1
JHR1J18/TO	DETRAN	MB00022551	30/09/2024	12:09	6920-1
NMQ3J04/TO	DETRAN	MB00022552	30/09/2024	12:12	6920-1
OGI1E93/TO	DETRAN	MB00022553	30/09/2024	12:12	6920-1
RSB5D15/TO	DETRAN	MB00022554	30/09/2024	12:16	6920-1
RSB3A25/TO	DETRAN	MB00022555	30/09/2024	12:23	6920-1
MWV4E11/TO	DETRAN	MB00022556	30/09/2024	12:26	6920-1
HPL1E49/TO	DETRAN	MB00022557	30/09/2024	12:30	6920-1
NWH5D10/TO	DETRAN	MB00022558	30/09/2024	12:32	6920-1
ONW1F00/TO	DETRAN	MB00022559	30/09/2024	12:33	6920-1
PAM3H79/TO	DETRAN	MB00022560	30/09/2024	12:36	6920-1
RSB2H95/TO	DETRAN	MB00022561	30/09/2024	12:43	6920-1
MWV5G49/TO	DETRAN	MB00022562	30/09/2024	12:45	6920-1
OBP8B77/TO	DETRAN	MB00022563	30/09/2024	12:49	6920-1
QKL9I90/TO	DETRAN	MB00022564	30/09/2024	12:51	6920-1
QKM3E10/TO	DETRAN	MB00022565	30/09/2024	12:58	6920-1
NLR0C69/TO	DETRAN	MB00022566	30/09/2024	13:04	6920-1
OLL2H74/TO	DETRAN	MB00022567	30/09/2024	13:07	6920-1
RIM8C79/TO	DETRAN	MB00022568	30/09/2024	13:12	6920-1
RSE1H28/TO	DETRAN	MB00022569	30/09/2024	13:23	6920-1
QKK1I17/TO	DETRAN	MB00022570	30/09/2024	13:23	6920-1
AVO4B72/TO	DETRAN	MB00022571	30/09/2024	13:27	6920-1
PBS0D47/TO	DETRAN	MB00022572	30/09/2024	13:31	6920-1
JQP2B50/TO	DETRAN	MB00022573	30/09/2024	13:31	6920-1
OMZ5D23/TO	DETRAN	MB00022574	30/09/2024	13:32	6920-1
OKP1D33/TO	DETRAN	MB00022575	30/09/2024	13:33	6920-1
QKI7B23/TO	DETRAN	MB00022576	30/09/2024	13:36	6920-1
RSF4D20/TO	DETRAN	MB00022577	30/09/2024	13:40	6920-1
EOP1D96/TO	DETRAN	MB00022578	30/09/2024	13:52	6920-1
MXC9E51/TO	DETRAN	MB00022579	30/09/2024	13:57	6920-1
KYG9D47/TO	DETRAN	MB00022580	30/09/2024	14:01	6920-1
RVU1G31/TO	DETRAN	MB00022581	30/09/2024	14:04	6920-1
NWV4G35/TO	DETRAN	MB00022582	30/09/2024	14:04	6920-1
MWL4896/TO	DETRAN	MB00022583	30/09/2024	14:06	6920-1
OLL7J91/TO	DETRAN	MB00022584	30/09/2024	14:09	6920-1
ONG2E74/TO	DETRAN	MB00022585	30/09/2024	15:53	6920-1
QEW6A98/TO	DETRAN	MB00022586	30/09/2024	16:19	6920-1
FKJ3D08/TO	DETRAN	MB00022587	30/09/2024	16:36	6920-1
RCD8J02/TO	DETRAN	MB00022588	30/09/2024	17:01	6920-1
RUU5J36/TO	DETRAN	MB00022589	30/09/2024	17:18	6920-1
RVF3C31/TO	DETRAN	MB00022590	30/09/2024	17:19	6920-1
RUJ7G34/TO	DETRAN	MB00022591	30/09/2024	17:23	6920-1
NGG3B90/TO	DETRAN	MB00022592	30/09/2024	17:55	6920-1
NKN7I58/TO	DETRAN	SJ00AR300A	30/09/2024	00:02	7366-2
OGZ014/GO	DETRAN	SJ006T300C	30/09/2024	01:04	6599-2
KB0907/TO	DETRAN	SJ00IF500B	30/09/2024	01:05	5169-1
JZH2949/TO	DETRAN	SJ00588011	30/09/2024	02:27	6599-2
JZH2949/TO	DETRAN	SJ00588012	30/09/2024	02:37	5010-0
JZH2949/TO	DETRAN	SJ00588013	30/09/2024	02:39	5185-1
TAL8D66/PR	DETRAN	SJ00AR300C	30/09/2024	02:56	5169-1
TAL8D66/PR	DETRAN	SJ00AR300D	30/09/2024	03:03	5010-0
OLM9B35/TO	DETRAN	SJ00BE2030	30/09/2024	06:50	5169-1
OLM9B35/TO	DETRAN	SJ00BE2032	30/09/2024	07:19	5010-0

OLM9B35/TO	DETRAN	SJ00BE2033	30/09/2024	07:34	5010-0
OLM9B35/TO	DETRAN	SJ00BE2034	30/09/2024	07:40	5169-1
ONN8139/PA	DETRAN	SJ00LR1004	30/09/2024	09:17	5410-0
HOJ1446/TO	DETRAN	SJ008D9069	30/09/2024	10:08	6130-0
QWB9345/TO	DETRAN	SJ00LR1005	30/09/2024	10:43	7633-2
JHS8526/TO	DETRAN	SJ00JU2017	30/09/2024	11:17	5380-0
MWQ3197/TO	DETRAN	SJ005U5091	29/09/2024	19:21	6912-0
QKQ9136/TO	DETRAN	SJ00JU2019	30/09/2024	11:39	5525-0
MWQ3191/TO	DETRAN	SJ005Q20H5	30/09/2024	13:31	5010-0
QWD2C07/TO	DETRAN	SJ007L3041	30/09/2024	16:09	5010-0
QWD2C07/TO	DETRAN	SJ007L3042	30/09/2024	16:37	6637-2
OLK2G37/TO	DETRAN	SJ008D906A	30/09/2024	17:11	5010-0
OLL6H93/TO	DETRAN	SJ008D906B	30/09/2024	17:24	5010-0
QWB2E47/TO	DETRAN	SJ00HN10AQ	30/09/2024	18:08	6602-0
RIN0E91/TO	DETRAN	SJ006P20DK	30/09/2024	18:29	6050-3
RIM9B977/TO	DETRAN	SJ00GG1045	30/09/2024	18:41	5738-0
MWM4704/TO	DETRAN	SJ00HN10AR	30/09/2024	19:01	6653-1
QWD4B58/TO	DETRAN	SJ006Y30C8	30/09/2024	19:10	5010-0
RIM8E59/TO	DETRAN	SJ00HN10AS	30/09/2024	19:13	5010-0
NKA8J60/TO	DETRAN	SJ00KH1007	30/09/2024	19:13	5010-0
RSD2F43/TO	DETRAN	SJ00GG1047	30/09/2024	19:35	6637-2
PQJ3J19/GO	DETRAN	SJ006V20AQ	30/09/2024	21:51	6602-0
MWF5694/TO	DETRAN	SJ00AR300F	30/09/2024	22:31	6599-2
JIM6680/DF	DETRAN	SJ00IS2025	30/09/2024	22:43	6530-0
JIM6680/DF	DETRAN	SJ00IS2026	30/09/2024	22:46	5525-0

FAPT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMOS DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/20301/000012
 Termo de Colaboração nº: 284/2023
 Termo Aditivo: 1º
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
 Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO - CNPJ: 06.343.763/0001-11
 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 284/2023.
 Valor Concedido: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.
 Natureza da Despesa: 445042
 Fonte de Recurso: 0104202118
 Data da Assinatura: 30 de setembro de 2024
 Vigência: 01 de maio de 2025
 Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
 Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
 Gestor do Termo Gilberto Ferreira dos Santos - Nº funcional: 724819-1

Processo nº: 2023/20301/000015
 Termo de Colaboração nº: 283/2023
 Termo Aditivo: 1º
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
 Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO - CNPJ: 06.343.763/0001-11
 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 283/2023.
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.
 Natureza da Despesa: 44.50.42
 Fonte de Recurso: 0104202118
 Data da Assinatura: 19 de setembro de 2024
 Vigência: 19 de abril de 2025
 Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
 Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
 Gestor do Termo Gilberto Ferreira dos Santos - Nº funcional: 724819-1

Processo nº: 2023 20301 000016
 Termo de Colaboração nº: 292/2023
 Termo Aditivo: 1º
 Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
 Convenente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
 CNPJ: 06.343.763/0001-11
 Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 292/2023.
 Valor Concedido: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundo de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Júnior Geo.
 Natureza da Despesa: 44.50.42
 Fonte de Recurso: 0104202118
 Data da Assinatura: 30 de setembro de 2024
 Vigência: 01 de maio de 2025
 Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
 Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPTO
 Gestor do Termo Wesley Rosa de Santana - Nº funcional: 6956132-4

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
 Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1478, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Edvaldo da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 2º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de maio de 2024, ao cônjuge ADRIANA BATISTA DE SOUZA, nascida em 16/09/1982, à filha ELOAH VITÓRIA BATISTA DA SILVA, nascida em 16/05/2011, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar EDVALDO DA SILVA, Matrícula nº 787209/1, Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2024.07.221678P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 16.819,71, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-Militar na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ADRIANA BATISTA DE SOUZA em caráter vitalício - 50% , de 05/05/2024 a 16/05/2032, e 100% a partir de 16/05/2032.

II - ELOAH VITÓRIA BATISTA DA SILVA, em caráter temporário-50% , de 05/05/2024 a 16/05/2032.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 1605, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edilson Silva Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea “a”, item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDILSON SILVA FERREIRA, matrícula nº 476095/2 Professor Normalista, Nível II, Referência “F”, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.450,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221594P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1608, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Lusinei Pereira da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LUSINEI PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 763023/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.220957P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1609, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Ailton Rodrigues de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar AILTON RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 784506/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 30.491,62, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221001P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1610, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Luis Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LUIS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 604012/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221676P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1611, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Francisco Kenedy Sousa Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FRANCISCO KENEDY SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 461481/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221674P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1613, DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exclusão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Albino Alves de Sousa a pensionista Maria do Amparo Oliveira Silva, e inclusão da companheira Shirley Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, nos autos da ação nº 0023299-37.2023.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria nº 05 PE/RET, de 09 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.379, de 11 de maio de 2011, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALBINO ALVES DE SOUSA, apenas para excluir da condição de dependente, a pensionista vitalícia MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SILVA, e incluir no rol de dependentes na condição de companheira, SHIRLEY BARROS, como pensionista vitalícia, no valor correspondente a 100% do valor da cota do benefício concedido, a partir de 30/05/2022, com base no que consta dos autos nº 2024.07.00326R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1615, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Altemar Soares Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ALTEMAR SOARES ALMEIDA, matrícula nº 526475/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221685P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1616, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Carlos Antonio Pereira Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM, matrícula nº 725071/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221681P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1617, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Paulo Cesar Coelho da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar PAULO CESAR COELHO DA LUZ, matrícula nº 758416/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221684P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1618, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Iris Miguel Pinto Pinheiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO, matrícula nº 763620/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221682P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Lindomar Antonio de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LINDOMAR ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 857030/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221704P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1620, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Elson Tavares de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ELSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 764386/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221560P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1621, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Gilson Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 645737/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221727P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1622, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Manoel Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 861793/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221734P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1623, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Deusdete Jose de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DEUSDETE JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 485953/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221872P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1624, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Pedro Domingos de Sousa Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO, matrícula nº 431634/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221873P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1625, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edivaldo Lucena Maciel.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDIVALDO LUCENA MACIEL, matrícula nº 659463/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221901P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1626, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Fabio Ricardo de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FABIO RICARDO DE FREITAS, matrícula nº 800020/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221754P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1627, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Francisco Sousa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FRANCISCO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 591303/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 30.491,62, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221732P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1628, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Hiltomar Jose Botelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar HILTOMAR JOSE BOTELHO, matrícula nº 855136/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221929P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1629, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Lindomar Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LINDOMAR FERREIRA, matrícula nº 847164/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221855P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1630, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Nilson Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar NILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 743139/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 33.879,56, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.662,85, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221729P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1631, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Liderval Andrade Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LIDERVAL ANDRADE DIAS, matrícula nº 734746/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221755P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1632, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Joao Paulo Alves Moreira Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOAO PAULO ALVES MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 693690/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221758P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1633, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Josinei Franca Paz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSINEI FRANCA PAZ, matrícula nº 884343/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 30.491,62, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221843P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1634, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edson Ferreira Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDSON FERREIRA MARTINS, matrícula nº 696095/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221760P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1635, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Candido Borges da Luz Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CANDIDO BORGES DA LUZ NETO, matrícula nº 594020/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221759P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1636, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Onildo Jesus do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ONILDO JESUS DO NASCIMENTO, matrícula nº 562327/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221756P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Adnaldo Simon Alves Da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ADNALDO SIMON ALVES DA SILVA, matrícula nº 707330/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 21.938,18, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221757P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1638, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Albecion Manoel Pereira de Lucena.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ALBECION MANOEL PEREIRA DE LUCENA, matrícula nº 611375/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221906P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1640, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Raimundo Lourenco Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RAIMUNDO LOURENCO RIBEIRO, matrícula nº 536249/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 14.343,65, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221670P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1641, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Almir Dias Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ALMIR DIAS FILHO, matrícula nº 797148/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.221785P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1642, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Elcio de Marchi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 5340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2790/2024, de 9 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 145, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022, retificada pela Portaria 890, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.329, de 02 de maio de 2023, em relação ao segurado ELCIO DE MARCHI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "H", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213954R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1644, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Keyte Moreira Pimentel Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 716/2023/GASEC, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 789/2024, de 04 de setembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 935/2024, de 09 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 782, de 2 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6102, de 06 de junho de 2022, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada KEYTE MOREIRA PIMENTEL ALVES, a partir de 25 de fevereiro de 2022, ao cônjuge WELCITON DE ASSUNÇÃO ALVES, nascido em 06/08/1973, em caráter vitalício, e ao filho MIGUEL MOREIRA ASSUNÇÃO ALVES, nascido em 04/03/2008, em caráter temporário, no cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, fixando o benefício no valor correspondente ao resultado da aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, CF/88, sobre 100% do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito, custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO, com base no que consta dos autos nº 2023.07.215990R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1645, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Pedrinha Lima de Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de maio de 2024, ao cônjuge JOSÉ MARIA PEREIRA TAVARES, nascido em 10/06/1957, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada PEDRINHA LIMA DE AGUIAR, referente ao benefício nº 0002488, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222150P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 900,98, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, devendo ser complementado o montante de R\$ 511,02, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 16 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1647, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Mávia da Silva Mascarenhas Lacerda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2789/2024, de 09 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1167, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6344, de 06 de junho de 2023, em relação à segurada MÁVIA DA SILVA MASCARENHAS LACERDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218652R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1649, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Vanusia Machado de Oliveira Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31 de maio de 2023 e da Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3053/2024, de 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 34, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6245, de 09 de janeiro de 2023, em relação à segurada VANUSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217732R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1650, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Margarida Xavier da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 606, de 1º de abril de 2022 e da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 5340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3051/2024, de 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3159, de 17 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 5999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada MARGARIDA XAVIER DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214139R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1654, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez da militar Fabia Jaques de Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR, a militar FABIA JAQUES DE ALENCAR, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Posto de Capitão, Referência I, com benefício calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.14.221296P.

Art. 2º CONSIDERAR isento, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

I - do Imposto de Renda;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1661, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada João Luis Sousa Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO LUIS SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 354469/2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.062,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221644P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1663, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinelma Correia de Morais Mariano.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINELMA CORREIA DE MORAIS MARIANO, matrícula nº 631260/3, no cargo de Contador, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.312,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221773P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1664, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinete da Silva Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINETE DA SILVA MELO, matrícula nº 854429/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221693P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1665, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Rosa dos Santos Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA ROSA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 352771/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221640P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 131/2024/GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 28/2024, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	João Batista Vieira Noleto Mat: 491801-6	Prime Solutions Soluções em Impressões LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Outsourcing de impressão para atender este Instituto de Terras.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 01 de outubro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente

PORTARIA Nº 132/2024/GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2020/34511/00050 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00285, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro 02, Registro Geral, datada de 30/09/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Almas - TO, Comarca de Dianópolis - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Alvorada, com área total de 203,7653 hectares (duzentos e três hectares, setenta e seis ares e cinquenta e três centiares), situado no município de Almas - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GN3-M-0060 de coordenadas N 8.697.940,995m e E 236.727,077m cravado no limite da margem esquerda do Córrego Quati, com o limite da Fazenda Barra Nova; deste, segue confrontando com a Fazenda Barra Nova, código do INCRA 925.012.008.036-8, Matrícula 5362, de propriedade de Douglas José Bley, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°04'00" e distância 154,25m, até o vértice WNPM-M-0008 de coordenadas N 8.697.940,816m e E 236.881,322m; 110°49'22" e 475,13m, até o vértice WNPM-M-0007, de coordenadas N 8.697.771,917m e E 237.325,417m; cravado no limite da Fazenda Barra Nova, com o limite da Fazenda Brejo da Mariana; deste, segue confrontando com a Fazenda Brejo da Mariana, Matrícula 5531, de propriedade de Douglas José Bley, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°30'40" e 763,44m, até o vértice GN3-M-0061 de coordenadas N 8.697.009,192m e E 237.358,572m; 123°02'03" e 426,59m, até o vértice GN3-M-0062 de coordenadas N 8.696.776,643m e E 237.716,199m; 151°12'09" e 545,36m, até o vértice C05-M-0317, de coordenadas N 8.696.298,727m e E 237.978,909m; cravado no limite da Fazenda Brejo da Mariana, com o limite da Fazenda Cajueiro; deste, segue confrontando com a Fazenda Cajueiro, código INCRA 000.024.063.521-8, Matrícula: 5237, de propriedade de Lucio Batista de Moura, com o azimute de 250°20'06" e distância 427,96m, até o vértice FDF-M-1236 de coordenadas N 8.696.154,709m e E 237.575,909m; cravado no limite da Fazenda Cajueiro, com o limite da Fazenda Mata Verde; deste, segue confrontando com a Fazenda Mata Verde, Posse, de propriedade Elieci Pinto da Mata de Oliveira, com o azimute de 319°35'55" e distância 617,05m, até o vértice FDF-M-1226 de coordenadas N 8.696.624,609 m e E 237.175,974 m, cravado na confrontação da Fazenda Mata Verde na margem esquerda do Córrego Brejo Mariana, deste segue atravessando o referido Córrego com o azimute de 308°26'28" e distância 5,85m, até o vértice GN3-M-0063 de coordenadas N 8.696.628,246m e E 237.171,392m; cravado na margem direita do Córrego Brejo Mariana; deste, segue pelo referido Córrego a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°23'41" e 7,70m, até o vértice GN3-P-0513 de coordenadas N 8.696.624,326m e E 237.164,765m; 262°20'04" e 32,05m, até o vértice GN3-P-0512 de coordenadas N 8.696.620,051m e E 237.133,003m; 274°27'59" e 34,18m, até o vértice GN3-P-0511 de coordenadas N 8.696.622,713m e E 237.098,923m; 269°37'57" e 38,03m, até o vértice GN3-P-0509 de coordenadas N 8.696.622,469m e E 237.060,894m; 246°00'50" e 32,18m, até o vértice GN3-P-0507 de coordenadas N 8.696.609,387m e E 237.031,492m; 253°00'30" e 17,98m, até o vértice GN3-P-0506 de coordenadas N 8.696.604,133m e E 237.014,298m; 233°33'53" e 60,61m, até o vértice GN3-P-0504 de coordenadas N 8.696.568,134m e E 236.965,533m; 250°59'35" e 28,45m, até o vértice GN3-P-0502 de coordenadas N 8.696.558,868m e E 236.938,633m; 281°19'36" e 19,61m, até o vértice GN3-P-0500 de coordenadas N 8.696.562,719m e E 236.919,407m; 232°56'05" e 20,47m, até o vértice GN3-P-0498 de coordenadas N 8.696.550,379m e E 236.903,070m; 224°05'36" e 24,58m, até o vértice GN3-P-0497 de coordenadas N 8.696.532,728m e E 236.885,969m; 174°53'38" e 13,99m, até o vértice GN3-P-0495 de coordenadas N 8.696.518,795m e E 236.887,214m; 276°28'24" e 11,42m, até o vértice GN3-P-0494 de coordenadas N 8.696.520,082m e E

236.875,871m; 322°06'33" e 10,45m, até o vértice GN3-P-0493 de coordenadas N 8.696.528,329m e E 236.869,453m; 263°45'06" e 65,38m, até o vértice GN3-P-0490 de coordenadas N 8.696.521,213m e E 236.804,460m; 279°49'28" e 41,68m, até o vértice GN3-P-0488 de coordenadas N 8.696.528,324m e E 236.763,396m; 273°30'57" e 32,61m, até o vértice GN3-P-0487 de coordenadas N 8.696.530,324m e E 236.730,843m; 258°02'57" e 38,46m, até o vértice GN3-P-0486 de coordenadas N 8.696.522,359m e E 236.693,212m; 224°57'48" e 33,10m, até o vértice GN3-P-0485 de coordenadas N 8.696.498,936m e E 236.669,819m; 310°27'48" e 34,73m, até o vértice GN3-P-0484 de coordenadas N 8.696.521,475m e E 236.643,395m; 292°02'17" e 43,95m, até o vértice GN3-P-0482 de coordenadas N 8.696.537,965m e E 236.602,659m; 269°54'08" e 33,99m, até o vértice GN3-P-0481 de coordenadas N 8.696.537,907m e E 236.568,674m; 270°24'43" e 36,02m, até o vértice GN3-P-0480 de coordenadas N 8.696.538,166m e E 236.532,653m; 305°52'54" e 70,17m, até o vértice GN3-P-0478 de coordenadas N 8.696.579,293m e E 236.475,800m; 307°27'42" e 53,40m, até o vértice GN3-P-0476 de coordenadas N 8.696.611,775m e E 236.433,410m; 282°54'28" e 37,21m, até o vértice GN3-P-0475 de coordenadas N 8.696.620,088m e E 236.397,136m; 259°11'26" e 12,75m, até o vértice GN3-P-0473 de coordenadas N 8.696.617,697m e E 236.384,613m; 280°50'38" e 19,58m, até o vértice GN3-P-0470 de coordenadas N 8.696.621,381m e E 236.365,381m; 269°12'19" e 37,13m, até o vértice GN3-P-0464 de coordenadas N 8.696.620,866m e E 236.328,259m; 257°40'08" e 54,35m, até o vértice GN3-P-0462 de coordenadas N 8.696.609,258m e E 236.275,158m; 305°48'17" e 39,09m, até o vértice GN3-P-0460 de coordenadas N 8.696.632,124m e E 236.243,459m; 226°40'19" e 29,20m, até o vértice GN3-P-0459 de coordenadas N 8.696.612,085m e E 236.222,215m; 205°33'14" e 42,68m, até o vértice GN3-P-0458 de coordenadas N 8.696.573,583m e E 236.203,806m; 246°47'29" e 31,74m, até o vértice GN3-P-0457 de coordenadas N 8.696.561,076m e E 236.174,637m; 268°53'25" e 43,17m, até o vértice GN3-P-0455 de coordenadas N 8.696.560,240m e E 236.131,478m; 298°24'39" e 24,34m, até o vértice GN3-P-0454 de coordenadas N 8.696.571,820m e E 236.110,071m; 303°09'13" e 51,17m, até o vértice GN3-P-0453 de coordenadas N 8.696.599,805m e E 236.067,230m; 268°55'29" e 33,89m, até o vértice GN3-P-0452 de coordenadas N 8.696.599,169m e E 236.033,348m; 327°43'24" e 33,36m, até o vértice GN3-P-0451 de coordenadas N 8.696.627,378m e E 236.015,531m; 352°30'15" e 30,40m, até o vértice GN3-P-0450 de coordenadas N 8.696.657,520m e E 236.011,565m; 281°25'00" e 84,07m, até o vértice GN3-P-0447 de coordenadas N 8.696.674,161m e E 235.929,159m; 283°41'23" e 6,49m, até o vértice GN3-P-0514 de coordenadas N 8.696.675,698m e E 235.922,849m; 217°25'15" e 14,08m, até o vértice GN3-P-0515 de coordenadas N 8.696.664,513m e E 235.914,291m; 174°45'52" e 34,03m, até o vértice GN3-P-0448 de coordenadas N 8.696.630,628m e E 235.917,396m; 235°29'32" e 51,71m, até o vértice GN3-P-0445 de coordenadas N 8.696.601,331m e E 235.874,781m; 282°11'13" e 39,44m, até o vértice GN3-P-0444 de coordenadas N 8.696.609,658m e E 235.836,225m; 292°02'12" e 57,66m, até o vértice GN3-P-0443, de coordenadas N 8.696.631,291m e E 235.782,780m; situado no limite da margem direita do Córrego Brejo Mariana, com o limite da margem esquerda do Córrego Areias; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Areias, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°06'38" e 44,57m, até o vértice GN3-P-0442 de coordenadas N 8.696.670,227m e E 235.804,461m; 333°14'12" e 61,28m, até o vértice GN3-P-0441 de coordenadas N 8.696.724,939m e E 235.776,868m; 318°42'46" e 33,86m, até o vértice GN3-P-0440 de coordenadas N 8.696.750,384m e E 235.754,524m; 320°44'17" e 54,86m, até o vértice GN3-P-0438 de coordenadas N 8.696.792,860m e E 235.719,805m; 5°58'34" e 33,91m, até o vértice GN3-P-0437 de coordenadas N 8.696.826,590m e E 235.723,336m; 42°43'40" e 41,24m, até o vértice GN3-P-0436 de coordenadas N 8.696.856,866m e E 235.751,301m; 101°00'59" e 30,80m, até o vértice GN3-P-0435 de coordenadas N 8.696.850,980m e E 235.781,536m; 96°14'20" e 26,50m, até o vértice GN3-P-0434 de coordenadas N 8.696.848,100m e E 235.807,880m; 90°37'23" e 50,86m, até o vértice GN3-P-0433 de coordenadas N 8.696.847,547m e E 235.858,739m; 63°01'50" e 44,87m, até o vértice GN3-P-0432 de coordenadas N 8.696.867,897m e E 235.898,731m; 41°42'15" e 53,95m, até o vértice GN3-P-0431 de coordenadas N 8.696.908,172m e E 235.934,620m; 63°38'19" e 35,73m, até o vértice GN3-P-0430 de coordenadas N 8.696.924,036m e E 235.966,632m; 58°42'51" e 29,78m, até o vértice GN3-P-0429 de coordenadas N 8.696.939,500m e E 235.992,080m; 69°22'34" e 19,49m, até o vértice GN3-P-0428 de coordenadas N 8.696.946,365m e E 236.010,321m; 69°24'24" e 40,94m,

até o vértice GN3-P-0427 de coordenadas N 8.696.960,765m e E 236.048,645m; 3°40'54" e 23,41m, até o vértice GN3-P-0426 de coordenadas N 8.696.984,123m e E 236.050,148m; 320°48'01" e 31,66m, até o vértice GN3-P-0425 de coordenadas N 8.697.008,658m e E 236.030,138m; 335°40'27" e 29,29m, até o vértice GN3-P-0424 de coordenadas N 8.697.035,347m e E 236.018,073m; 338°09'06" e 13,84m, até o vértice GN3-P-0423 de coordenadas N 8.697.048,189m e E 236.012,924m; 345°27'19" e 33,67m, até o vértice GN3-P-0422 de coordenadas N 8.697.080,777m e E 236.004,469m; 6°44'08" e 35,47m, até o vértice GN3-P-0421 de coordenadas N 8.697.116,001m e E 236.008,629m; 40°28'27" e 58,34m, até o vértice GN3-P-0420 de coordenadas N 8.697.160,378m e E 236.046,496m; 48°43'07" e 32,33m, até o vértice GN3-P-0419 de coordenadas N 8.697.181,705m e E 236.070,788m; 33°30'49" e 34,40m, até o vértice GN3-P-0418 de coordenadas N 8.697.210,390m e E 236.089,784m; 37°09'29" e 39,54m, até o vértice GN3-P-0417 de coordenadas N 8.697.241,900m e E 236.113,665m; 38°50'45" e 52,46m, até o vértice GN3-P-0416 de coordenadas N 8.697.282,755m e E 236.146,567m; 11°13'50" e 50,33m, até o vértice GN3-P-0415 de coordenadas N 8.697.332,120m e E 236.156,369m; 12°46'17" e 40,67m, até o vértice GN3-P-0414 de coordenadas N 8.697.371,786m e E 236.165,360m; 19°43'50" e 25,62m, até o vértice GN3-P-0413 de coordenadas N 8.697.395,904m e E 236.174,010m; 349°05'45" e 38,27m, até o vértice GN3-P-0412 de coordenadas N 8.697.433,481m e E 236.166,771m; 333°58'13" e 49,15m, até o vértice GN3-P-0411 de coordenadas N 8.697.477,644m e E 236.145,203m; 349°38'00" e 42,87m, até o vértice GN3-P-0410 de coordenadas N 8.697.519,818m e E 236.137,488m; 25°58'35" e 49,45m, até o vértice GN3-P-0409 de coordenadas N 8.697.564,272m e E 236.159,147m; 24°49'51" e 41,83m, até o vértice GN3-P-0408 de coordenadas N 8.697.602,237m e E 236.176,714m; 13°37'39" e 26,08m, até o vértice GN3-P-0407 de coordenadas N 8.697.627,580m e E 236.182,858m; 349°10'52" e 37,92m, até o vértice GN3-P-0406 de coordenadas N 8.697.664,822m e E 236.175,741m; 313°03'09" e 42,76m, até o vértice GN3-P-0405 de coordenadas N 8.697.694,011m e E 236.144,497m; 319°24'34" e 30,88m, até o vértice GN3-P-0404 de coordenadas N 8.697.717,422m e E 236.124,438m; situado na margem esquerda do Córrego Areias com a margem direita do Córrego Quati, deste segue pela margem direita do Córrego Quati, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°31'06" e 33,26m, até o vértice GN3-P-0402 de coordenadas N 8.697.743,800m e E 236.144,692m; 4°50'35" e 17,52m, até o vértice GN3-P-0401 de coordenadas N 8.697.761,256m e E 236.146,171m; 38°27'26" e 18,69m, até o vértice GN3-P-0400 de coordenadas N 8.697.775,888m e E 236.157,792m; 4°58'50" e 23,42m, até o vértice GN3-P-0399 de coordenadas N 8.697.799,216m e E 236.159,825m; 65°35'13" e 14,95m, até o vértice GN3-P-0398 de coordenadas N 8.697.805,394m e E 236.173,436m; 22°45'11" e 16,75m, até o vértice GN3-P-0397 de coordenadas N 8.697.820,840m e E 236.179,914m; 81°28'30" e 17,22m, até o vértice GN3-P-0396 de coordenadas N 8.697.823,392m e E 236.196,939m; 11°41'19" e 32,77m, até o vértice GN3-P-0395 de coordenadas N 8.697.855,478m e E 236.203,577m; 299°28'08" e 18,72m, até o vértice GN3-P-0394 de coordenadas N 8.697.864,689m e E 236.187,276m; 8°49'06" e 14,85m, até o vértice GN3-P-0393 de coordenadas N 8.697.879,360m e E 236.189,552m; 341°23'56" e 4,91m, até o vértice GN3-P-0392 de coordenadas 8.697.884,010m e E 236.187,987m; 126°24'44" e 18,20m, até o vértice GN3-P-0391 de coordenadas N 8.697.873,205m e E 236.202,636m; 11°33'01" e 4,16m, até o vértice GN3-P-0390 de coordenadas N 8.697.877,281m e E 236.203,469m; 11°33'01" e 4,16m, até o vértice GN3-P-0389 de coordenadas N 8.697.883,126m e E 236.209,156m; 44°12'54" e 8,16m, até o vértice GN3-P-0388 de coordenadas N 8.697.893,143m e E 236.215,635m; 126°15'44" e 10,62m, até o vértice GN3-P-0387 de coordenadas N 8.697.886,863m e E 236.224,196m; 66°47'29" e 15,02m, até o vértice GN3-P-0386 de coordenadas N 8.697.892,781m e E 236.237,998m; 118°29'43" e 18,00m, até o vértice GN3-P-0384 de coordenadas N 8.697.884,192m e E 236.253,820m; 50°59'20" e 13,88m, até o vértice GN3-P-0385 de coordenadas N 8.697.892,929m e E 236.264,605m; 36°48'04" e 10,17m, até o vértice GN3-P-0382 de coordenadas N 8.697.901,076m e E 236.270,700m; 157°05'50" e 9,13m, até o vértice GN3-P-0383 de coordenadas N 8.697.892,666m e E 236.274,253m; 50°33'32" e 14,50m, até o vértice GN3-P-0381 de coordenadas N 8.697.901,876m e E 236.285,449m; 162°33'36" e 6,87m, até o vértice GN3-P-0380 de coordenadas N 8.697.895,325m e E 236.287,507m; 109°12'00" e 10,63m, até o vértice GN3-P-0379 de coordenadas N 8.697.891,828m e E 236.297,549m; 119°48'20" e 7,75m, até o vértice GN3-P-0378 de coordenadas N 8.697.887,978m e E 236.304,270m;

15°34'52" e 13,52m, até o vértice GN3-P-0377 de coordenadas N 8.697.901,003m e E 236.307,902m; 87°35'50" e 12,55m, até o vértice GN3-P-0376 de coordenadas N 8.697.901,529m e E 236.320,437m; 342°06'05" e 8,99m, até o vértice GN3-P-0375 de coordenadas N 8.697.910,081m e E 236.317,675m; 114°32'10" e 10,36m, até o vértice GN3-P-0374 de coordenadas N 8.697.905,780m e E 236.327,097m; 41°50'21" e 4,40m, até o vértice GN3-P-0373 de coordenadas N 8.697.909,057m e E 236.330,031m; 345°47'09" e 10,38m, até o vértice GN3-P-0372 de coordenadas N 8.697.919,124m e E 236.327,481m; 31°33'44" e 12,68m, até o vértice GN3-P-0371 de coordenadas N 8.697.929,925m e E 236.334,116m; 122°36'12" e 6,45m, até o vértice GN3-P-0370 de coordenadas N 8.697.926,450m e E 236.339,549m; 73°18'51" e 5,31m, até o vértice GN3-P-0369 de coordenadas N 8.697.927,976m e E 236.344,640m; 353°00'59" e 9,96m, até o vértice GN3-P-0368 de coordenadas N 8.697.937,862m e E 236.343,429m; 62°50'32" e 27,36m, até o vértice GN3-P-0367 de coordenadas N 8.697.950,352m e E 236.367,776m; 93°24'30" e 22,32m, até o vértice GN3-P-0366 de coordenadas N 8.697.949,025m e E 236.390,058m; 67°34'25" e 17,33m, até o vértice GN3-P-0365 de coordenadas N 8.697.955,637m e E 236.406,079m; 139°41'09" e 6,62m, até o vértice GN3-P-0364 de coordenadas N 8.697.950,588m e E 236.410,363m; 165°37'19" e 12,52m, até o vértice GN3-P-0363 de coordenadas N 8.697.938,456m e E 236.413,473m; 99°43'10" e 8,54m, até o vértice GN3-P-0362 de coordenadas N 8.697.937,015m e E 236.421,886m; 133°16'34" e 7,26m, até o vértice GN3-P-0357 de coordenadas N 8.697.932,036m e E 236.427,174m; 112°40'46" e 14,62m, até o vértice GN3-P-0361 de coordenadas N 8.697.926,397m e E 236.440,668m; 50°09'28" e 12,21m, até o vértice GN3-P-0360 de coordenadas N 8.697.934,218m e E 236.450,041m; 155°38'04" e 17,43m, até o vértice GN3-P-0354 de coordenadas N 8.697.918,338m e E 236.457,233m; 80°07'56" e 8,29m, até o vértice GN3-P-0353 de coordenadas N 8.697.919,759m e E 236.465,402m; 144°46'18" e 14,62m, até o vértice GN3-P-0352 de coordenadas N 8.697.907,817m e E 236.473,835m; 100°57'46" e 6,28m, até o vértice GN3-P-0351 de coordenadas N 8.697.906,623m e E 236.479,999m; 100°31'28" e 19,28m, até o vértice GN3-P-0349 de coordenadas N 8.697.903,101m e E 236.498,957m; 54°42'11" e 14,67m, até o vértice GN3-P-0348 de coordenadas N 8.697.911,576m e E 236.510,928m; 100°42'06" e 12,38m, até o vértice GN3-P-0347 de coordenadas N 8.697.909,278m e E 236.523,088m; 32°12'14" e 4,22m, até o vértice GN3-P-0346 de coordenadas N 8.697.912,852m e E 236.525,339m; 116°05'47" e 4,16m, até o vértice GN3-P-0345 de coordenadas N 8.697.911,024m e E 236.529,071m; 163°22'57" e 10,88m, até o vértice GN3-P-0344 de coordenadas N 8.697.900,600m e E 236.532,182m; 102°16'11" e 14,38m, até o vértice GN3-P-0343 de coordenadas N 8.697.897,545m e E 236.546,229m; 157°02'30" e 7,02m, até o vértice GN3-P-0342 de coordenadas N 8.697.891,084m e E 236.548,966m; 107°25'03" e 16,65m, até o vértice GN3-P-0341 de coordenadas N 8.697.886,100m e E 236.564,853m; 74°02'14" e 14,90m, até o vértice GN3-P-0340 de coordenadas N 8.697.890,197m e E 236.579,176m; 25°46'45" e 9,46m, até o vértice GN3-P-0339 de coordenadas N 8.697.898,713m e E 236.583,289m; 29°16'41" e 8,30m, até o vértice GN3-P-0338 de coordenadas N 8.697.905,949m e E 236.587,346m; 75°44'25" e 25,93m, até o vértice GN3-P-0337 de coordenadas N 8.697.912,335m e E 236.612,473m; 32°28'05" e 14,54m, até o vértice GN3-P-0336 de coordenadas N 8.697.924,603m e E 236.620,279m; 21°02'13" e 13,30m, até o vértice GN3-P-0335 de coordenadas N 8.697.937,021m e E 236.625,055m; 48°50'46" e 9,91m, até o vértice GN3-P-0334 de coordenadas N 8.697.943,542m e E 236.632,516m; 37°59'39" e 8,27m, até o vértice GN3-P-0333 de coordenadas N 8.697.950,057m e E 236.637,605m; 114°15'33" e 14,18m, até o vértice GN3-P-0332 de coordenadas N 8.697.944,230m e E 236.650,535m; 10°48'23" e 7,12m, até o vértice GN3-P-0331 de coordenadas N 8.697.951,224m e E 236.651,870m; 83°20'57" e 6,52m, até o vértice GN3-P-0330 de coordenadas N 8.697.951,979m e E 236.658,345m; 146°54'58" e 8,62m, até o vértice GN3-P-0329 de coordenadas N 8.697.944,754m e E 236.663,052m; 66°27'57" e 19,22m, até o vértice GN3-P-0328 de coordenadas N 8.697.952,427m e E 236.680,670m; 136°42'22" e 6,20m, até o vértice GN3-P-0327 de coordenadas N 8.697.947,915m e E 236.684,921m; 87°34'42" e 11,88m, até o vértice GN3-P-0326 de coordenadas N 8.697.948,417m e E 236.696,791m; 127°22'58" e 18,57m, até o vértice GN3-P-0325 de coordenadas N 8.697.937,143m e E 236.711,546m; 59°27'34" e 13,70m, até o vértice GN3-P-0324 de coordenadas N 8.697.944,105m e E 236.723,346m; 104°09'14" e 3,07m, até o vértice GN3-P-0323 de coordenadas N 8.697.943,354m e E 236.726,324m; 162°17'55" e 2,48m, até o vértice GN3-M-0060 de coordenadas N 8.697.940,995m e E 236.727,077m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Almas - TO, Comarca de Dianópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 01 de outubro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO/ITERTINS nº: 2024.34510.000110
PROCESSO/A.T.I. nº: 2023/26810/000050
TERMO DE CONTRATO/ITERTINS nº: 28/2024
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24997378
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: PRIME SOLUTIONS SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA EPP - CNPJ: 38.128.880/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática (*Outsourcing* de impressão - locação de equipamentos multifuncionais), cópias, digitalização, no prazo e nas condições a serem ajustadas decorrentes do procedimento à adesão da Ata de Registro de Preços nº 90046/2024 - processo 2023/26810/00050 da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO, para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2024/34510/000110.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 20.473,77 (vinte mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos);
VALOR ESTIMADO PARA 12(doze) meses: R\$ 245.685,24 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO PARA 30(trinta) meses: R\$ 614.213,10 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e treze reais e dez centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) meses.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.126.1100.4243
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTES DE RECURSO: 799/500
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Ruivaldo Aires Fontoura - Presidente - ITERTINS - Contratante, e Clésio Antunys Pereira Mendonça - Representante Legal da Contratada.

NATURATINS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024

OBJETO: Este ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto formalizar condições básicas para a realização de ESTÁGIOS, de interesse curricular obrigatório, aos estudantes devidamente matriculados e com frequência regular em todas as áreas da UNITINS, na estrutura do NATURATINS.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não prevê a transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre as partes. Subcláusula Única. As despesas decorrentes das atribuições e obrigações previstas neste instrumento correrão por conta de Dotações Orçamentárias dos seus responsáveis.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024
VIGÊNCIA: O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos por meio de Termo Aditivo
SIGNATÁRIOS: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUCAS DE SOUSA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-32, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000173, do Auto de Infração nº AUT-E/68B723-2021. com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso, 12,915 hectares de floresta nativa fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de maio de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.603 de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIMAR PEREIRA DA SILVA; CPF: nº xxx.xxx.xx2-51, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006825, do Auto de Infração nº 155596 com a descrição da seguinte conduta: "Exerceu a pesca de 50kg, de pescados da espécie pacu, sem previa licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FABIO MARCOS MORO; CPF: nº xxx.xxx.xx2-51, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010770, do Auto de Infração nº AUT-E/21A460-2021. com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, a corte raso, 45,9223 hectares de floresta ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.603 de 02 de julho de 2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROGÉRIO SILVA VIEIRA; CPF: nº xxx.xxx.xx5-18, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/011008, do Auto de Infração nº 139943 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 16 kg de pescado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de julho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ZENIRALVES RÓDRIGUES: CPF nº xxx.xxx.xx1-67, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2022/40311/000075, do Auto de Infração AUT-E/A2873-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 8,50 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área de reserva legal, sem autorização do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, mantendo o valor da multa contida no auto, condenando o Autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.557/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARLOS HENRIQUE MACIEL SANTANA CPF nº xxx.xx.xxx-25, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/006485 e Auto de Infração nº 138524, com a seguinte descrição: "Fazer funcionar atividades ou serviços utilizadores de recursos ambientais (psicultura), sem a licença, ou autorização do órgão ambiental competente." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.557/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUCIENE ALVES DE CARVALHO; CPF nº xxx.xx.xx1-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/015560 e Auto de Infração nº AUT-E/3B264B-2021, com a seguinte descrição: "Praticar mau trato a animal doméstico." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/ Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.541/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROGÉRIO ALVES VIEIRAALMEIDA:CPF nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/015723, do Auto de Infração AUT-E/07BO62-2021, com a descrição da seguinte conduta: " Danificou 3,10 hectares de vegetação nativa em área de preservação - APP, sem autorização do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, mantendo o valor da multa contida no auto, condenando o Autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de abril de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA AMORIM
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 394/2024/GABREITOR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kátia Gomes da Silva, matrícula: 810353 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2024 vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000419, firmado entre esta UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa LINHAS AMARELAS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.292.328/0001-50, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE VALE-TRANSPORTE, POR MEIO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO URBANO INTERMUNICIPAL, PARA O DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA/TRABALHO E VICE-VERSA, QUE ATENDA À LINHA MIRACEMA/PALMAS E PALMAS/MIRACEMA. E como suplente no âmbito de sua competência a servidora Ana Cláudia Fachini Barboza, matrícula: 810084.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 395/2024/GABREITOR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE REFERENTE A LINHA MIRACEMA X PALMAS X MIRACEMA, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 204/2024 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2024/20320/000419, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE REFERENTE A LINHA MIRACEMA X PALMAS X MIRACEMA, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, no valor total de R\$ 20.160,00 (vinte mil e sessenta reais), em favor da empresa LINHAS AMARELAS TRANSPORTES LTDA CNPJ: 25.293.328/0001-50, que apresentou proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2024/20320/000419.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 397/2024/GABREITOR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 91/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Prof. Me. Eduardo Ribeiro dos Santos para gerenciar as atividades como Coordenador do Herbário da Universidade Estadual do Tocantins - Huto e responsável pelas atividades do Horto Florestal do Complexo de Ciências Agrárias - CCA da Universidade Estadual do Tocantins, com carga horária de 20 h/s.

Art. 2º O Coordenador do Huto terá como função as atividades abaixo:

a) Gestão do Acervo Botânico: Responsável pela coleta, catalogação, preservação e organização de espécimes de plantas. Isso inclui a identificação e rotulação de amostras para garantir que estejam corretamente classificadas.

b) Manutenção de Registros: Manter um banco de dados atualizado com informações detalhadas sobre as espécies armazenadas, como origem, data de coleta e status de conservação.

c) Pesquisas Científicas: Participar de pesquisas botânicas, colaborando com docentes e universidades para o estudo da flora local ou de regiões específicas.

d) Expansão do Herbário: Organizar expedições de coleta para aumentar o acervo e diversificar as espécies representadas no herbário.

e) Treinamento e Supervisão: Treinar e supervisionar técnicos, estudantes e voluntários envolvidos nas atividades do herbário.

f) Colaboração com Outros Herbários: Trabalhar em rede com outros herbários, participando de intercâmbio de informações e de material botânico.

g) Atividades Educativas: Promover visitas, palestras e exposições para o público em geral, com o objetivo de divulgar o conhecimento botânico e a importância da preservação das plantas.

h) Conservação e Preservação: Garantir a preservação adequada das amostras, utilizando técnicas específicas para evitar a degradação de espécimes ao longo do tempo.

Art. 3º O responsável pelo Horto florestal terá como função as atividades abaixo:

a) Planejamento e Manutenção do Horto: Cuidar do planejamento da área, selecionando espécies de plantas nativas e exóticas para cultivo, além de garantir a manutenção do espaço físico, como trilhas, cercas, e áreas de plantio.

b) Produção de Mudanças: Coordenar a produção de mudas de árvores e plantas, muitas vezes para recuperação de áreas degradadas ou reflorestamento.

c) Monitoramento e Controle fitossanitário: Supervisionar a saúde das plantas, controlando pragas e doenças que possam afetar o horto.

d) Gestão de Recursos Naturais: Promover o uso sustentável de recursos naturais, como água e solo, e implementar práticas ecológicas na manutenção do horto.

e) Educação Ambiental: Desenvolver programas educativos e trilhas ecológicas para escolas, universidades e o público em geral, disseminando conhecimento sobre a biodiversidade e conservação ambiental.

f) Cooperação com Instituições de Pesquisa: Trabalhar em parceria com universidades e centros de pesquisa, fornecendo plantas e dados para estudos sobre ecologia, botânica e conservação.

g) Gestão de Equipes: Supervisionar a equipe de jardineiros, técnicos e outros funcionários envolvidos nas atividades diárias do horto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS- UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 398/2024/GABREITOR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6380 em 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Raquel Barbosa, ASSESSOR I AEU-1, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO) da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, a quem compete:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 2º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) deverá atuar em conformidade com a LGPD e demais legislações pertinentes, assegurando a privacidade e a proteção dos dados pessoais tratados pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas-TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 396/2024/GABREITOR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor o Comitê Técnico-Científico Institucional (CTCI) - Vigência 2024-2 a 2026-2, que passa a ser composto pelos seguintes membros e respectivas funções:

Membros Natos

Ana Flávia Gouveia de Faria, Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - Presidente;
Evelynne Urzêdo Leão, Diretora de Pesquisa - Membro nato;
Leda Veronica Benevides Dantas Silva, Diretora de Pós-Graduação - Membro nato;
Flávia Barreira Gonçalves, Diretora de Fomento à Iniciação Científica - Membro nato;
Jeferson Moraes da Costa, Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica - Membro nato.

I - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Agrárias

- a) Angélica Pedrico - Coordenadora;
- b) Aline Ferreira Barros - Membro;
- c) Nicolle de Carvalho Ribeiro - Membro;
- d) Priscila Gonçalves Figueiredo de Sousa - Membro.

II - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Biológicas

- a) Rubens Tomio Honda - Coordenador;
- b) Antônio Silva Machado - Membro;
- c) Bruno Amaral Crispim - Membro;
- d) Lunalva Aurélio Pedroso Sallet - Membro.

III - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Exatas e da

Terra

- a) Douglas Chagas - Coordenador;
- b) Arlenes Buzatto Delabary Spada - Membro;
- c) Mayra Fonseca Costa - Membro.

IV - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Humanas

- a) Raimundo Carvalho Moura Filho - Coordenador;
- b) Lucas Rossato - Membro;
- c) Maria Eduarda Cavalcanti de Albuquerque Mello - Membro.

V - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências da Saúde

- a) Sylla Figueredo da Silva - Coordenador;
- b) Frans Eberth Costa Andrade - Membro;
- c) Kaio Keomma Aires Silva Medeiros - Membro;
- d) Lilian Natália Ferreira de Lima - Membro;
- e) Talicia Maria Alves Benicio - Membro;
- f) Wyllyane Rayana Chaves Carvalho - Membro.

VI - Comitê Técnico-Científico de Área - Ciências Sociais

Aplicadas

- a) Gisele Leite Padilha - Coordenador;
- b) Carlos Eduardo Ferreira Costa - Membro;
- c) Gleidy Braga Ribeiro - Membro;
- d) Jéssica Painkow Rosa Cavalcante - Membro;
- e) Luiz Henrique Milaré de Carvalho - Membro;
- f) Vivian Lúcia Rodrigues de Oliveira - Membro.

VII - Comitê Técnico-Científico de Área - Linguística, Letras e

Artes

- a) Liliane Scarpin da Silva Storniolo - Coordenadora;
- b) Deivanira Vasconcelos Soares - Membro;
- c) Rubens Martins da Silva - Membro.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 160/2023, publicada na edição nº 6.311 do Diário Oficial do Tocantins do dia 18 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 399/2024/GABREITOR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ana Felícia Cavalcanti Pires	CPF: 845.xxx.xxx-20
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: Dianópolis	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4272
Cargo/Função: Diretora de Câmpus	Mat. Nº: 8XX26
Agência: 3615-3	C/C: 00000400053

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	2.000,00
Serviços de terceiros - Pessoa jurídica	2.000,00
Serviços de Pessoas Físicas	1.000,00
TOTAL	5.000,00

Art. 1º VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designado ao servidor: EDMILSON DO NASCIMENTO para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 400/2024/GABREITOR,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel da Silva Pereira, matrícula: 830368 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2024 vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000400, firmado entre esta UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS e a empresa CONTATO DIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.501.722/0001-18, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor Ramon Ricardo Guimarães, matrícula: 830122.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ISABELLA FALCÃO REIS, matrícula: 830384 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 402/2024/GABREITOR,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/GRE/OUVIDORIA/Nº 145/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VANESSA LEAL DE SOUSA, matrícula funcional nº 830137, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela OUVIDORIA GERAL- CDAI-1, nos períodos de 08/10/2024 a 14/10/2024 e 29/10/2024 a 12/11/2024 totalizando 22 (vinte e dois) dias, em substituição a servidora Thamires Ramalho da Silva, matrícula funcional nº 810132, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 08 de outubro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 099/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 7134/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 511/2023 - Transporte Escolar do Exercício de 2023, nos termos do Despacho nº 449/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ADALTO MENDES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Chapada de Areia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 100/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 7134/2023- Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 511/2023 - Transporte Escolar do Exercício de 2023, nos termos do Despacho nº 449/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor HÉLIO FERREIRA JAQUES - Chefe do Controle Interno do Município de Chapada de Areia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 121/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 6065/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Representação Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Portal da Transparência Publicação da Ordem Cronológica de Pagamento, nos termos do Despacho nº 799/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora KEILA OLIVEIRA DA SILVA - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 122/2024 - RELT4 -DILIG

Processo nº 6070/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO. Assunto: Denúncia e Representação - Representação Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 473/2024 - Portal da Transparência Publicação da Ordem Cronológica de Pagamento, nos termos do Despacho nº 800/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024
PROCESSO SEI Nº 24.003909-2
OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de empresa(s) para fornecimento de móveis prontos incluindo mesas, cadeiras, sofás e poltronas para compor os ambientes desta Corte de Contas.
TIPO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
DATA DE ABERTURA: 14 de outubro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 268.200,35 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ampla participação - item 1; participação exclusiva - itens 2, 3, 4, 5, 6, 7.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.
CÓDIGO UASG: 925402
Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 004/2024-ADM - Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR do contrato nº 004/2024-ADM. VALOR: Valor global do contrato original é de: R\$ 1.019.198,22 (um milhão, dezenove mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), passa a ter o valor global de: R\$ 1.144.545,81 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), perfazendo um acréscimo de 12,29% (doze inteiros e vinte e nove postos percentuais) do valor inicial, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o valor de: R\$ 125.347,59 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Data de Assinatura do Termo 20 de setembro de 2024. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 065/2023-FMS - Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR do contrato nº 065/2023-FMS. VALOR: Valor global do contrato original é de: R\$ 448.643,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor global de: R\$ 468.356,17 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), perfazendo um acréscimo de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove postos percentuais) do valor inicial, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o valor de: R\$ 19.712,67 (dezenove mil e setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos). Data de Assinatura do Termo 16 de agosto de 2024. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2023-FMS - Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO do contrato nº 065/2023-FMS. Pretende-se a 4ª prorrogação do prazo de vigência/execução de 27/07/2024 à 24/10/2024. Data de Assinatura do Termo 26 de julho de 2024. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALVORADA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024/ADM-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024/ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: ARP Nº 026/2024/ADM - TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA EPP CNPJ nº 56.004.897/0001-86, no Valor de: R\$ 259.159,60. ARP Nº 027/2024/ADM - FOCO LTDA, CNPJ nº 26.986.915/0001-01, no Valor de: R\$ 208.175,00. ARP Nº 028/2024/ADM - OLIVEIRA E SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 25.344.776/0001-50, no Valor de: R\$ 217.500,00. ARP Nº 029/2024/ADM - BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.435.476/0001-58, no Valor de: R\$ 268.846,00. ARP Nº 030/2024/ADM - N DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 11.504.824/0001-15, no Valor de: R\$ 542.022,93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura, ou seja, 01 de outubro de 2024.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte
Decreto nº 007/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024/ADM-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024/ADM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ nº 01.800.242/0001-22

CONTRATADA: CONTRATO Nº 026/2024/ADM - TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA EPP CNPJ nº 56.004.897/0001-86, no Valor de: R\$ 172.250,00. CONTRATO Nº 027/2024/ADM - FOCOLTA, CNPJ nº 26.986.915/0001-01, no Valor de: R\$ 117.402,50. CONTRATO Nº 028/2024/ADM - OLIVEIRA E SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 25.344.776/0001-50, no Valor de: R\$ 152.250,00. CONTRATO Nº 029/2024/ADM - BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.435.476/0001-58, no Valor de: R\$ 179.657,60. CONTRATO Nº 030/2024/ADM - N DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 11.504.824/0001-15, no Valor de: R\$ 407.102,18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura, ou seja, 02 de outubro de 2024.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte
Decreto nº 007/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024/ADM

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS VARIADOS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE E CARRO DE PIPOCA PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS em Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 10 de outubro de 2024 das 08:00 horas às 11:00 horas. O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

DANIEL MIRANDA BARBOSA
Secretaria Municipal de Cultura,
Desporto, Lazer e Turismo

CASEARA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município torna público a PUBLICAÇÃO do procedimento licitatório abaixo relacionado. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço: Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro, ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br, e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 99205-8767 ou pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br.

Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2024; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara, e demais Fundos Vinculados; Processo Administrativo: 1234/2024; Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item; Objeto da licitação: Registro de Preços, para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios. Data da sessão: 15/10/2024; Horário: 08hs00min. Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caseara - TO, 30/09/2024.

João Paulo Oliveira de Sousa
Pregoeiro

CENTENÁRIO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-TO, CPF: X7.4XX.67X/0001-44, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PONTES E OUTORGA DE INTERVENÇÃO entre os Municípios de Centenário e Bom Jesus. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

DUERÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

Objeto: Aquisição de equipamento para construção (Platina Frontal Autonivelante para trator) para atender o município de Dueré/TO, nos termos do Convênio, firmado com o Ministério da Defesa. Empresas vencedora: PUMA COMERCIALEIRELI (23655349000167) com o Lote: 1 no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). A autoridade do órgão MUNICÍPIO DE DUERÉ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Dueré - TO, 10 de setembro de 2024.

VALDENI PEREIRA DE CARVALHO
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 46-09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.351.667/0001-00, situado à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré/TO. CEP: 77.485-000, representado por seu Prefeito, o senhor: VALDENI PEREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.851-20, Carteira de Identidade RG xxx.230 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Barros, s/n, Centro, Dueré/TO, CEP: 77.485-000. CONTRATADA: EMPRESA PUMA MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 23.655.349/0001-67 sediada na Alameda Marginal, Nº 45 - Sala 01, Bairro Fidalgo na Cidade de Monte Carmelo/MG, CEP: 38.500-000, por intermédio de sua Representante Legal a sra. Poliana Ramos Leite Pires. OBJETO: Aquisição de equipamento para construção (Platina Frontal Autonivelante para trator) para atender o município de Dueré/TO, nos

termos do Convênio, firmado com o Ministério da Defesa.
FUNDAMENTO JURÍDICO: na forma da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2021 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).
VALOR: R\$ 96.000,00
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA: 2.0017.20.606.0669.2062
ELEMENTO: 44.90.52
FONTE 1.700.0000.000000
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 25/08/2024

GUARÁI

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos e insulinas, destinados aos pacientes com comorbidades e/ou doenças crônicas residentes no Município, conforme receituário médico e demandas judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 03/10/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarái/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 03/10/2024 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 15/10/2024, às 08h00min no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarái/TO, 02 de outubro de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agropecuária Três Irmãs Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.***-***/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Três Irmãs, localizada no Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Altino Gomes de Santana CPF nº xxx.xxx.331-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação da atividade de piscicultura. Localizado: Povoado Azuis, S/N, CEP:77.320-000, Centro, Aurora do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997, COEMA nº 88/2018 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades e Decreto nº 2432/2005 sobre o direito de uso do recurso hídrico.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ LUÍS DE SIQUEIRA, CPF nº 017.***-***-58, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de agricultura de sequeiro e pecuária na Fazenda Moema e Fazenda Três Irmãos, situada na zona rural de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANILTON BARDINI DE SOUZA, inscrito no CPF nº 569.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA - Fazenda Boa Sorte, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Armando Rezende Queiroz, com CPF nº ***.508.721***, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão de Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Pecuária/Bovinocultura no empreendimento Fazenda São José, localizado na Zona Rural do município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EDP - INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.784.187/0001-24, torna público que requereu ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para Canteiro de Obras e Cascalheira Temporária para as Obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO-239, Trecho Itapiratins à Itacajá, no município de Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

F & E Comércio Varejista de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação, da atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a sede localizada na Rodovia BR-153, Cruzamento com a Rodovia TO-296, s/nº, Município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gomes Lima LTDA, (Auto Posto Lima), CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a sede localizada na avenida Tocantins, Lote 01, s/nº, Morro Grande, Município de Barra do Ouro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GRANOL AGRICOLA LTDA, portadora do CNPJ nº 52.***923/0001-41, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO, as emissões das Licenças LMP, LMI e LMO para a atividade de Silvicultura, na Fazenda Nova, situada no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa INVISTA AGRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.452.661/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, com sede no Loteamento Projeto Manuel Alves, Lote 14 Empresarial, Zona Rural, no município de Dianópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Alexandre Salmazo, inscrito no CPF: 058.948.XXX-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura na Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Santa Luzia, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LP SANTO ANTONIO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-28, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade AGRICULTURA, situado na Fazenda SANTO ANTONIO, localizada no município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LP SANTO ANTONIO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-28, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA, situado na Fazenda SANTO ANTONIO, localizada no município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NATHALY CABRAL CORREA, CPF: 029.XXX.XXX-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda São José na zona rural do município de APARECIDA DO RIO NEGRO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO DE AQUINO RODRIGUES, CPF nº 557.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Renato José Braganholo, CPF: 323.xxx.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura de Corte, com endereço à Fazenda Ancizada, Zona Rural, município de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RUBENS LEMOS DA SILVA, CPF: 057.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Aliança, localizada no município de Praquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SEMENTES VALE DO JAVAES LTDA, CNPJ: XX.089.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para as atividades de agricultura irrigada e pecuária extensiva na Fazenda Talismã 2 Lagos, zona rural de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, TENO MARTIM SCHMIDT, com CPF nº 488.XXX.809-XX, torno público que requeri junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade Agricultura, Fazenda Catita, localizada na zona rural do município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agropecuária Theonas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.XXX.XXX/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Santa Clara, localizada no Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GONÇALVES & COSTA LTDA, CNPJ nº 23.XXX.XXX/0001-31, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Clínica Odontológica, com endereço, no Lote 27, da Quadra ARSE-41, Conjunto QR-07, situado à Alameda 01, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa-Fase II, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região com jurisdição no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Regimentais, de acordo com a Lei nº 5.766 de 20/12/1971, combinado com artigo 24 do Regimento Eleitoral da Resolução nº 10, de 30 de julho de 2024, vem CONVOCAR, todos(as) os(as) psicólogos(as) ativos(as) e em situação regular junto à tesouraria do CRP 23, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05 de novembro de 2024, (terça-feira), de forma presencial. A assembleia iniciará às 14:00h em primeira convocação com a maioria simples de seus filiados ou às 14:30h em segunda e última convocação com qualquer *quórum* para deliberar sobre as seguintes pautas: 1 - DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL para gestão 2025/2028 e 2 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL. A Assembleia Geral Extraordinária de que trata este Edital acontecerá na modalidade presencial na sede do CRP 23 localizado no endereço: ACNE 1, Rua NE 3, 25 - Diretor Norte, CEP: 77.006-018, Palmas - TO, Galeria 104 Mall, Sala Comercial 09, e será amplamente divulgada no site (<https://www.crp23.org.br/>) bem como em suas redes sociais: (@conselhodepsicologia23) e portal de transparência (<https://transparencia.cfp.org.br/crp23/>).

Palmas/TO, 23 de setembro de 2024.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselheiro Presidente do CRP 23

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO
COOPERSANTO - CNPJ: 02.515.177/0001-56 NIRE: 17-4-0000110 6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

Os 11 (onze) associados, abaixo subscritos, correspondente a 1/5 (um quinto) do quadro social, conforme preceitua o §1º do artigo 15º do Estatuto Social, após solicitação não atendida, convocam todos os associados da Cooperativa dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERSANTO, que nesta data somam 52 (cinquenta e dois), para a Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2024, na Rua L 12, nº 222, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins/TO, em primeira convocação as 8 (oito) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação as 9 (nove) horas, com a presença de metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação as 10 (dez) horas com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas dos órgãos de administração nos exercícios 2022 - 09/2024; 2) Destituição do atual Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 3) Nomeação de membros provisórios para o Conselho de Administração até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para cumprir o restante do mandato - Quadriênio 2021 - 2024, e eleição do Conselho Fiscal para o exercício 2023/2024; 4) Alteração do Estatuto Social para inclusão de forma de convocação e realização de AGO e AGE no modo virtual conforme Lei Nº 14.030, de 28 de julho de 2020. Obs: A Assembleia será realizada na modalidade semipresencial, transmitida a partir do endereço citado acima, por videoconferência pela plataforma: meet.google.com, link será enviado por e-mail e/ou WhatsApp dos cooperados, sendo obrigatória a participação com "câmera aberta" e a votação será oral para possibilitar a gravação. Participação exclusiva de associados. A Assembleia será realizada fora da sede da cooperativa por falta de espaço físico adequado. Assinam esta Convocação: Luis Carlos Nascimento, Marta Lima de Oliveira Nascimento, Moisés Pereira dos Santos e José Marcos Silva Cardoso. Monte Santo do Tocantins, 02 de outubro de 2024.

MRC INVESTIMENTOS EM LOGÍSTICA FERROVIÁRIA
VDOS-NS LTDA.
CNPJ 13.016.388/0001-60 - NIRE 17.200.360.412

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de agosto de 2024, às 10:30 horas, na sede social da MRC Investimentos em Logística Ferroviária VDOS-NS Ltda., ("Sociedade"), localizada na ARSE 82, QC 01, Alameda 02, Lote 02, Sala 01 (Q. 806 Sul, Alameda 02 A, LT 06, Sala 01), Bairro Centro, CEP: 77.023-074, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 13.016.388/0001-60 e NIRE e cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins (JUCETINS) sob NIRE 17.200.461.421 ("Sociedade").
2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil").
3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Leonardo Luis do Carmo.
4. Ordem do dia: Deliberar sobre (I) A redução do capital social da Sociedade, no valor de: R\$ 472.388,00 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (II) Restituir o capital social da Sociedade.
5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, a Presidente

iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de: R\$ 472.388,00 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 472.388 (quatrocentas e setenta e duas mil trezentas e oitenta e oito) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de: R\$ 1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação das sócias no capital social da Sociedade (50% do capital social detido por cada sócia); 5.1.1. Desta forma serão canceladas 236.194 (duzentas e trinta e seis mil cento e noventa e quatro) quotas, com valor nominal de: R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de: R\$ 236.194,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e noventa e quatro reais) de cada uma das sócias; 5.1.2. Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade, atualmente de: R\$ 472.488,00 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), dividido em 472.488 (quatrocentos e setenta e duas mil quatrocentos e oitenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 5.1.3. Ato subsequente da redução de capital ora deliberada, o quadro societário da Sociedade passará a figurar da seguinte maneira: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital") possui 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal de: R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais); e Ja Mitsui Leasing, Ltd, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ nº 27.940.433/0001-83 ("Ja Leasing") possui 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal de: R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de: R\$ 50,00 (cinquenta reais). 5.2. Uma vez efetivada a redução de capital, mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável, a restituição da parcela do acordo com os termos e condições ora aprovados, na proporção da participação societária detida por cada sócia, bem como da legislação aplicável: 5.2.1. O valor de: R\$ 236.194,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e noventa e quatro reais) será pago à sócia Mitsui Rail Capital; e 5.2.2. O valor de: R\$ 236.194,00 (duzentos e trinta e seis mil cento e noventa e quatro reais) será pago à sócia Ja Mitsui Leasing. 5.3. Consignar que as deliberações aprovadas no item 5.1 acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 5.4. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da reunião, lavratura e leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. Palmas (TO), 22 de agosto de 2024. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Leonardo Luis do Carmo - Secretário. Sócias presentes: Mitsui Rail Capital Participações Ltda. - Naoki Ohashi - Cargo: Administrador - CPF: XXX.XXX.198-75 - CRNM: V623502T CGPI/DIREX/DPF - Ja Mitsui Leasing, Ltd.; Leonardo Luis do Carmo - Cargo: Procurador - CPF: XXX.XXX.348-88.